SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	GINA ALENCAR MEDEIROS
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	01/11/2023 10:37:15
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 01-2019

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930066	Locação de Imóvel

1. Conforme disposições da Instrução Normativa PGJ nº 01/2022, encaminhamos o presente expediente informando que o contrato de locação de imóvel nº 01/2019 terá sua vigência encerrada em 17 de março de 2024;

2. O objeto do Contrato nº 01/2019 é a locação do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-159/2019.

3. Este contrato foi celebrado por dispensa de Licitação, face aplicação do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93;

4. Em sua cláusula terceira, o contrato prevê a prorrogação da vigência, podendo ser prorrogado a critério das partes, até o seu limite de 60 (meses), caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/93;

5. Em conformidade com o art. 19 da Instrução Normativa 01/2022, solicito ao Fiscal do Contrato que:

a. Informe se há interesse na prorrogação do prazo contratual;

b. Informe sobre o cumprimento das cláusulas contratuais;

c. Realize diligência à Contratada para obtenção de proposta de renovação, com manifestação expressa de interesse na prorrogação.

Expediente assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 01/11/2023 10:37:15, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1296.0000193/2023-65.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato**

Data de Criação: **01/11/2023 10:36:54**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E CARLOS VIEIRA DE MELO.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, estabelecida na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, CEP: 57.025-400, Poço, Maceió/AL, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da cédula de identidade RG n° 749.323 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 725.030.174-87, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, simplesmente designada **LOCATÁRIA**, e do outro o Sr. CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, aposentado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 357.626 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.762.034-91, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema/AL, adiante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, o qual se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.245/91 e da Lei nº 8.666/93, no que couber, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, Registros nº R-6-2017, fls. 170 do livro nº 2-A e nº R-3-569, fls 225 do livro nº 2-B do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santana do Ipanema, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-159/2019.

1.2. Faz parte deste contrato o Laudo de Vistoria do Imóvel Locado, constante no processo nº PGJ/AL-159/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA

2.1. Este contrato visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para sediar Promotorias de Justiça.

2.2. Por razões de interesse público, poderá a LOCATÁRIA alterar a finalidade pública a ser atendida por esta locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR.

2.3. A modificação da finalidade pública a ser atendida por esta locação será formalizada através de termo aditivo, previamente analisado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DA EFICÁCIA

3.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

3.1.1. Esgotado o prazo de vigência e execução deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel, entregando-o nas condições previstas neste contrato.

3.2. O prazo de vigência e execução deste contrato poderá ser prorrogado enquanto houver finalidade pública a ser atendida por esta locação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome da LOCATÁRIA.

3.3. É vedada a prorrogação automática do prazo de vigência e execução deste contrato e, na hipótese de irregularmente se verificar a continuidade da utilização do imóvel pela LOCATÁRIA depois de findo o prazo previsto no subitem 3.1., não ocorrerá sua transformação em pacto por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL

4.1. Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, datado de 22 de janeiro de 2019, elaborado pela pessoa jurídica Jequitibá Engenharia e Empreendimentos LTDA, em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, a proposta apresentada pelo LOCADOR e as negociações entre os interessados, as partes fixam o aluguel mensal de R$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

4.1.1. O valor total do contrato é de R$ 236.880,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

4.2. O LOCADOR anui expressamente com o resultado do Laudo de Vistoria mencionado nesta cláusula.

4.3. A cada período de 12 (doze) meses será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme o aumento da variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, ou o que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o que for maior na época do reajuste.

4.4. Competirá ao LOCADOR exercer, perante a LOCATÁRIA, seu direito ao reajuste.

4.5. Competirá à LOCATÁRIA o cálculo do reajuste, encaminhando o respectivo Memorial de Cálculo ao LOCADOR para ciência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1. O LOCADOR é obrigado a:

6.1.1. Entregar à LOCATÁRIA o imóvel alugado em estado de servir à finalidade pública a que se destina e na data fixada neste instrumento;

6.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

6.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

6.1.4. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

6.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

6.1.6. Pagar os impostos (inclusive IPTU) e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

6.1.7. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, aí se incluindo todas aquelas que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do imóvel locado, especialmente as enumeradas no parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 8.245/91;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

7.1. A LOCATÁRIA é obrigada a:

7.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

7.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

7.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

7.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus agentes;

7.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ela, LOCATÁRIA;

7.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto, serviço de telefonia, internet ou outros meios de comunicação;

7.1.8. Permitir a vistoria do imóvel pelo Locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como, na hipótese de alienação do imóvel e quando não possuir interesse no exercício de seu direito de preferência de aquisição, admitir que seja o mesmo visitado por terceiros;

7.1.9. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art. 23 da Lei Federal nº 8.245/1991;

7.1.10. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimentos no valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

7.1.11. Aplicar ao LOCADOR as sanções cabíveis;

7.1.12. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA

8.1. Com base no §3º do art.62 e no art. 58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas à LOCATÁRIA as seguintes prerrogativas:

8.1.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade pública a que se destina o imóvel locado, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

8.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

8.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

8.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

8.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

8.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 8.1.2.2 e 8.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa do LOCADOR, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO

9.1. Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte da LOCATÁRIA enumeradas na cláusula anterior, poderá ser rescindido este contrato:

9.1.1. Por mútuo acordo entre as partes;

9.1.2. Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

9.1.3. Em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos pela LOCATÁRIA;

9.1.4. Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio.

9.2. Na hipótese de ser o LOCADOR pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DA LOCATÁRIA

10.1. O LOCADOR reconhece desde já os direitos da LOCATÁRIA em caso de rescisão administrativa, prevista no art.77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS

11.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a realizar no imóvel locado toda e qualquer obra e benfeitoria necessária ou útil para a execução da finalidade pública a ser atendida por esta locação, sendo necessário prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

11.2. O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária não removível sem causar danos ao imóvel realizada pela LOCATÁRIA poderá ser abatido dos alugueis a serem pagos, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) de cada parcela mensal, até integral ressarcimento, sendo necessário prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

11.2.1. Abatimentos acima do percentual indicado no subitem 11.2 poderão ser realizados após expresso consentimento, por escrito, do LOCADOR.

11.3. Na impossibilidade de ressarcimento pelas benfeitorias realizadas, nos termos do subitem 11.2., fica a LOCATÁRIA autorizada a reter o imóvel, até que seja integralmente indenizada.

11.4. Finda a locação, toda e qualquer benfeitoria removível realizada pela LOCATÁRIA poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.245/1991, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

12.1.1. A LOCATÁRIA terá prazo de 30 (trinta) dias para manifestar, de forma inequívoca, sua intenção de adquirir o imóvel.

12.2. Na hipótese de a LOCATÁRIA não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, fica desde já acertado, conforme art. 8º da Lei Federal nº 8.245/1991, que para o caso de sua alienação ou cessão a terceiros permanecerá vigente este contrato de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, designado pela autoridade competente.

13.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Comunicar ao LOCADOR o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

b) Solicitar à LOCATÁRIA a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

c) Solicitar ao LOCADOR todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela LOCATÁRIA até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, por meio de depósito em conta corrente de titularidade do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas que poderão ser aplicadas ao LOCADOR são as seguintes:

I- ADVERTÊNCIA: em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo administrativo ou que venham a causar dano à LOCATÁRIA ou a terceiros;

II- MULTA:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, sobre o valor do aluguel mensal contratado, no caso de atraso na entrega das chaves, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, sobre o valor do aluguel mensal, até o limite máximo de 10% (dez por cento), em caso de problemas ocorridos no imóvel, de responsabilidade do LOCADOR, sem solução de causa dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do fato, pela LOCATÁRIA;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de desistência do aluguel.

III- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO POR ATÉ 02 (DOIS) ANOS: será aplicada nos seguintes casos:

a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

b) não mantiver a proposta;

c) falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) descumprir prazos e condições estabelecidos neste contrato.

IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para os casos em que a LOCATÁRIA, após análise dos fatos, constatar que o LOCADOR praticou falta grave.

§ 1º – as penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

§ 2º – na aplicação das penalidades acima, serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

16.1. Obriga-se a LOCATÁRIA, além do pagamento do aluguel, a manter o imóvel em perfeitas condições de limpeza e higiene, para assim entregar ao término da locação, satisfazer o pagamento do consumo de água e luz.

16.2. O pagamento dos tributos: estaduais, municipais e federais, que incidam sobre o imóvel no prazo de sua locação, serão pagos pelo LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA

17.1. O presente contrato fundamenta-se:

17.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;

17.1.2. Na Lei Federal nº 8.245/1991;

17.1.3. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

17.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº PGJ/AL-159/2019, especialmente:

17.2.1. Ao Termo de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 22 de fevereiro de 2019, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.2.2. À proposta do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos e as eventuais dúvidas deverão ser resolvidos entre as partes, e serão objeto de aditivo ao presente contrato, quando couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 18 de março de 2019.

Pela Locatária:

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador Geral de Justiça

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Pelo Locador:

2º OFÍCIO SANTANA DO IPANEMA/AL

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO

TESTEMUNHAS:

1ª - [illegible]
CPF nº. 036.360.724-00

2ª - Ygador Aguiar Teneira da Silva
CPF nº. 080.164.224-89

Ofício de Notas e Protesto
2º Bel. José Geraldo Farias
Tabelião
Rua Cel. Lucena Maranhão, 29 - Centro
Santana do Ipanema/AL

RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Carlos Vieira de Melo
dou fé
07 MAR. 2019
Em test. da verdade.
Bel. José Geraldo Farias - Tabelião
Margarida Feitoza Farias - Escrevente

SELO DE AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM
BN11186

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 2 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 657/2019.
Interessado: Juizo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da certidão de fl. 12, remetam-se os presentes autos à Coordenação da Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 825/2019.
Interessado: Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Arquive-se.

Proc: 844/2019.
Interessado: Dr. Elício Ângelo de Amorim Murta, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de abril de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 213, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, Promotor de Justiça de Girau do Ponciano, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 832, de 7 de julho de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 214, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 144, de 1º de março de 2019, com efeitos retroativos ao dia 25 de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 215, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar as Portarias PGJ nºs 214, de 30 de janeiro de 2017; 871, de 27 de julho de 2017; 872, de 27 de julho de 2017 e 151, de 2 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 216, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 160, de 11 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 217, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE convocar os Doutores JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital, ora designado para responder pela Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, 14º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo do Meio Ambiente do CAOP, MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e das Relações de Consumo da Capital, JOMAR AMORIM DE MORAES, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, ora em atividade também na 61ª Promotoria de Justiça da Capital, e ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo e Coordenador do Núcleo de Perícias do Ministério Público do Estado de Alagoas, para desempenharem suas atividades durante o período de 1º a 3 de abril do corrente ano, exclusivamente nos feitos relativos ao caso do bairro do Pinheiro, dispensando-os de suas atividades no âmbito de suas Promotorias de Justiça e de suas audiências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 218, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício NPMCSC nº 04/2019, RESOLVE designar a Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, 42ª Promotora de Justiça da Capital, para presentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, no projeto "Visão Sistêmica – Eu Vejo Você", que será realizado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC-AL, no dia 5 de abril do corrente ano, no Fórum da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 219, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00001162-7, RESOLVE designar o Dr. CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0719068-31.2018.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019
Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Locador: Carlos Vieira de Melo (CPF nº 039.762.034-91).
Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, Registros nº R-6-2017, fls. 170 do livro nº 2-A e nº R-3-569, fls 225 do livro nº 2-B do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santana do Ipanema, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-159/2019.
Da Fundamentação Legal: Objeto de dispensa de licitação, aplicação do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com arrimo na ratificação da dispensa publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 22/02/2019.
Do Preço: O valor mensal do contrato é de R$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 236.880,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
Do Crédito Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Da Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
Data da Assinatura: 18 de março de 2019.
Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Carlos Vieira de Melo (Locador).

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **1º apostilamento**

Data de Criação: **01/11/2023 10:36:54**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA FÍSICA CARLOS VIEIRA DE MELO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, Procurador de Justiça em exercício, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, resolve apostilar o Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2019, celebrado com a pessoa física CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, aposentado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 357.626 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.762.034-91, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema/AL, consoante as disposições estabelecidas no processo PGJ nº 174/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2020-2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Maria Vieira Marques da Silva (CPF nº 002.706.444-15).
Do Objeto: Adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2020-2023, passando a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.".
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2017
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Valter Roberto Pessoa Veiga (CPF nº 223.116.104-49) e Valma Maria de Lima Pessoa Veiga (CPF nº 387.755.304-49).
Do Objeto: Adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2020-2023, passando a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.".
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Laercio Marques Souza (CPF nº 053.813.704-58), Thiago Ribeiro Marques (CPF nº 077.422.864-40) e Thamires Ribeiro Marques (CPF nº 091.021.874-93).
Do Objeto: Adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2020-2023, passando a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.".
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Carlos Vieira de Melo (CPF nº 039.762.034-91).
Do Objeto: Adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2020-2023, passando a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no programa de trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.".
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício).

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Portaria Gestor**

Data de Criação: **01/11/2023 10:36:54**

CONVOCAÇÃO N.º 12/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em face de solicitação contida nos autos do Proc. 4216/2017, CONVOCA, na forma do art. 9º, V, da Lei Complementar nº 15/1996, os Promotores de Justiça dotados de atribuições na área da infância e juventude, o Coordenador do CAOP e o Coordenador do Núcleo da Infância/CAOP, para uma reunião com o Procurador-Geral de Justiça juntamente com o Presidente da Comissão da Infância e da Juventude do CNMP, Conselheiro Leonardo Accioly da Silva, a ser realizada no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, no 5º andar do prédio sede do Ministério Público de Alagoas, no dia 9 de novembro do corrente ano, às 11 horas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de novembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ Nº 2173/2017, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 19/2017, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de peças de equipamentos de informática, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, em favor das licitantes vencedoras COMPUSET INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.529.489/0001-39, estabelecida na Rua Doutor Luis da Rocha Miranda, 96, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, por ter ofertado os valores finais conforme a tabela em anexo, para os itens 1, 2 e 4, totalizando o valor de R$ 24.531,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais) e JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.028.759/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília, 304, Bairro Universitário, Itaúna/MG, por ter ofertado os valores finais conforme a tabela em anexo, para o item 3, totalizando o valor de R$ 9.798,00 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais), tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo nº 11, de 07 de dezembro de 2005, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 31 de outubro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Fornecedor: COMPUSET INFORMÁTICA LTDA – ME			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
1	50	R$ 188,72	R$ 9.436,00
2	20	R$ 354,90	R$ 7.098,00
4	20	R$ 399,85	R$ 7.997,00
Valor Total			R$ 24.531,00

Fornecedor: JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
3	50	R$ 195,96	R$ 9.798,00
Valor Total			R$ 9.798,00

==========

> > > > > > > > > DISTRIBUIÇÃO PGJ < < < < < < < < <

==========

AO(S) 03 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 022017000042467
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO DISTRITO FEDERAL
Natureza: AÇÃO CIVIL PUBLICA N° 1013996-72.2017.4.01.3400
Assunto: AÇÃO CIVIL PUBLICA N° 1013996-72.2017.4.01.3400
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000042423
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 9624/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 9624/2017
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000042445
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 9629/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 9629/2017
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000042434
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
Natureza: cópia do processo Nº 4903 - 9627/2017
Assunto: cópia do processo Nº 4903 - 9627/2017
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 3 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 4294/2017
Interessado: Dr. Marcos Mero – 9º Procurador de Justiça.
Assunto: Remetendo informações.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer.

Proc: 4295/2017
Interessado: Dr. José Arthur – 1º Procurador de Justiça.
Assunto: Remetendo informações.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer.

Proc: 4308/2017
Interessado: Dr. Sérgio Jucá – 8º Procurador de Justiça.
Assunto: Remetendo informações.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 3 de novembro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Direção-Geral

PORTARIA DG Nº 79/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, matrícula nº 825133 como gestor/fiscal de todos os contratos de locação de imóvel mantidos pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, a partir da publicação dessa portaria.

Maceió, 3 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 80/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, matrícula nº 825380-3 como gestor/fiscal do Contrato nº 40/2017 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa FIXAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMÁTICA (CNPJ nº 21.575.301/0001-13).

Maceió, 3 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Certidão Conjunta**

Data de Criação: **01/11/2023 10:36:54**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:20:35 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2023.
Código de controle da certidão: **EE51.5609.8522.DD8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Certidão Estadual**

Data de Criação: **01/11/2023 10:36:54**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/12/2023

Emitida às 09:13:09 do dia 23/10/2023

Código de controle da certidão: F41F-BE11-A7F3-423C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Certidão Municipal**

Data de Criação: **01/11/2023 10:36:54**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
13/09/2023	11/03/2024	000004	13/09/2023

Nº de Autenticação
000004.00003976203491.001.11032024

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 08:44:21 do dia 13/09/2023.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **Certidão Trabalhista**

Data de Criação: **01/11/2023 10:36:54**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 26374524/2023
Expedição: 12/06/2023, às 08:37:05
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/11/2023 10:37:15**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 01/11/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**20/02/2024 12:00:27**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

---

1. Informo que não foram encaminhados à Gestão do Contrato quaisquer solicitações de realização de benfeitorias úteis ou necessárias; Assim, entendemos que não foram realizadas benfeitorias passíveis de desconto;
2. Informo que a Locadora/Contratada tem cumprido com as obrigações previstas na cláusula sexta do contrato.
3. Após consulta à Diretoria-Geral foi informado que há interesse em prorrogar o contrato pelo período de 12 meses;
4. Passo a juntar nos autos as certidões atualizadas.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 20/02/2024 12:00:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **20/02/2024 12:00:27**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:11 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.
Código de controle da certidão: **1CB6.D6C6.C109.6793**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **20/02/2024 12:00:27**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/03/2024

Emitida às 12:35:20 do dia 04/01/2024

Código de controle da certidão: 4E00-7EFE-1475-4408

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **20/02/2024 12:00:27**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
13/09/2023	11/03/2024	000004	13/09/2023

Nº de Autenticação
000004.00003976203491.001.11032024

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 08:44:21 do dia 13/09/2023.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **20/02/2024 12:00:27**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 67416601/2023
Expedição: 27/11/2023, às 11:51:19
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**27/02/2024 08:49:33**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Proposta prorrogação**

Juntada de proposta de prorrogação do contrato de locação de imóvel em Santana do Ipanema.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 27/02/2024 08:49:33, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Proposta prorrogação**

Data de Criação: **27/02/2024 08:49:33**

Prorrogação de lotação de imóvel

Por meio deste, Carlos Vieira de Melo, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 357.626 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.762.034-91, residente na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 180, Bairro Monumento, CEP: 57.500-000 – Santana do Ipanema/AL, manifesta o interesse em prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2019, do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, face as disposições das Leis nº 8.245/91 e Lei 8.666/93, mediante as seguintes condições:

a. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 meses, contato de 18/03/2024 até 17/03/2025;

b. O valor mensal do aluguel, a partir de 18/03/2024, passará a ser de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Carlos Vieira de Melo
Locador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/02/2024 08:52:08**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 27/02/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**05/03/2024 09:32:27**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

À Comissão de Renegociação para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 05/03/2024 09:32:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/03/2024 09:32:36**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**COMISSÃO DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 05/03/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**11/03/2024 10:54:48**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Renegociação do Contrato**

A Comissão de Renegociação de Contratos informa que entrou em contato com a responsável pela locação do imóvel para acordar o valor do reajuste contratual.

O valor atualmente contratado é de R$ 3.948,00, valor este que vem sendo pago desde o primeiro contrato em 2019 sem sofrer reajuste.

O locatário enviou o pedido de reajuste para R$ 8.000,00.

Caso os valores tivessem sido reajustados anualmente pelo IGP-M o contrato deveria passar para R$ 6.224,04, conforme anexo.

Entretanto, mediante as tratativas com a comissão chegou-se ao acordo de R$ 5.700,00.

Diante disto, encaminha-se o processo para aprovação.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/03/2024 10:54:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Cálculo IGP-M**

Data de Criação: **11/03/2024 10:54:48**

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel a partir do início do contrato em 18-Março-2019 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, em base mensal

Valor do aluguel no início do contrato: R$3.948,00
Data do início do contrato: 18-Março-2019
Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: mensal
Índice utilizado para o cálculo do reajuste: IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Reajuste em 18-Abril-2019:
Variação do índice: 1,26%
Valor reajustado: R$3.997,74

Reajuste em 18-Maio-2019:
Variação do índice: 0,92%
Valor reajustado: R$4.034,52

Reajuste em 18-Junho-2019:
Variação do índice: 0,45%
Valor reajustado: R$4.052,68

Reajuste em 18-Julho-2019:
Variação do índice: 0,80%
Valor reajustado: R$4.085,10

Reajuste em 18-Agosto-2019:
Variação do índice: 0,40%
Valor reajustado: R$4.101,44

Reajuste em 18-Setembro-2019:
Variação do índice: -0,67%
Valor reajustado: R$4.073,96

Reajuste em 18-Outubro-2019:
Variação do índice: -0,01%
Valor reajustado: R$4.073,55

Reajuste em 18-Novembro-2019:
Variação do índice: 0,68%
Valor reajustado: R$4.101,25

Reajuste em 18-Dezembro-2019:
Variação do índice: 0,30%
Valor reajustado: R$4.113,56

Reajuste em 18-Janeiro-2020:
Variação do índice: 2,09%
Valor reajustado: R$4.199,53

Reajuste em 18-Fevereiro-2020:
Variação do índice: 0,48%
Valor reajustado: R$4.219,69

Reajuste em 18-Março-2020:
Variação do índice: -0,04%
Valor reajustado: **R$4.218,00**

Reajuste em 18-Abril-2020:
Variação do índice: 1,24%
Valor reajustado: **R$4.270,30**

Reajuste em 18-Maio-2020:
Variação do índice: 0,80%
Valor reajustado: **R$4.304,47**

Reajuste em 18-Junho-2020:
Variação do índice: 0,28%
Valor reajustado: **R$4.316,52**

Reajuste em 18-Julho-2020:
Variação do índice: 1,56%
Valor reajustado: **R$4.383,86**

Reajuste em 18-Agosto-2020:
Variação do índice: 2,23%
Valor reajustado: **R$4.481,62**

Reajuste em 18-Setembro-2020:
Variação do índice: 2,74%
Valor reajustado: **R$4.604,41**

Reajuste em 18-Outubro-2020:
Variação do índice: 4,34%
Valor reajustado: **R$4.804,25**

Reajuste em 18-Novembro-2020:
Variação do índice: 3,23%
Valor reajustado: **R$4.959,42**

Reajuste em 18-Dezembro-2020:
Variação do índice: 3,28%
Valor reajustado: **R$5.122,09**

Reajuste em 18-Janeiro-2021:
Variação do índice: 0,96%
Valor reajustado: **R$5.171,26**

Reajuste em 18-Fevereiro-2021:
Variação do índice: 2,58%
Valor reajustado: **R$5.304,68**

Reajuste em 18-Março-2021:
Variação do índice: 2,53%
Valor reajustado: **R$5.438,89**

Reajuste em 18-Abril-2021:
Variação do índice: 2,94%

Valor reajustado: **R$5.598,79**

Reajuste em 18-Maio-2021:
Variação do índice: 1,51%
Valor reajustado: **R$5.683,34**

Reajuste em 18-Junho-2021:
Variação do índice: 4,10%
Valor reajustado: **R$5.916,35**

Reajuste em 18-Julho-2021:
Variação do índice: 0,60%
Valor reajustado: **R$5.951,85**

Reajuste em 18-Agosto-2021:
Variação do índice: 0,78%
Valor reajustado: **R$5.998,27**

Reajuste em 18-Setembro-2021:
Variação do índice: 0,66%
Valor reajustado: **R$6.037,86**

Reajuste em 18-Outubro-2021:
Variação do índice: -0,64%
Valor reajustado: **R$5.999,22**

Reajuste em 18-Novembro-2021:
Variação do índice: 0,64%
Valor reajustado: **R$6.037,62**

Reajuste em 18-Dezembro-2021:
Variação do índice: 0,02%
Valor reajustado: **R$6.038,82**

Reajuste em 18-Janeiro-2022:
Variação do índice: 0,87%
Valor reajustado: **R$6.091,36**

Reajuste em 18-Fevereiro-2022:
Variação do índice: 1,82%
Valor reajustado: **R$6.202,22**

Reajuste em 18-Março-2022:
Variação do índice: 1,83%
Valor reajustado: **R$6.315,72**

Reajuste em 18-Abril-2022:
Variação do índice: 1,74%
Valor reajustado: **R$6.425,62**

Reajuste em 18-Maio-2022:
Variação do índice: 1,41%
Valor reajustado: **R$6.516,22**

Reajuste em 18-Junho-2022:
Variação do índice: 0,52%
Valor reajustado: R$6.550,10

Reajuste em 18-Julho-2022:
Variação do índice: 0,59%
Valor reajustado: R$6.588,75

Reajuste em 18-Agosto-2022:
Variação do índice: 0,21%
Valor reajustado: R$6.602,59

Reajuste em 18-Setembro-2022:
Variação do índice: -0,70%
Valor reajustado: R$6.556,37

Reajuste em 18-Outubro-2022:
Variação do índice: -0,95%
Valor reajustado: R$6.494,08

Reajuste em 18-Novembro-2022:
Variação do índice: -0,97%
Valor reajustado: R$6.431,09

Reajuste em 18-Dezembro-2022:
Variação do índice: -0,56%
Valor reajustado: R$6.395,08

Reajuste em 18-Janeiro-2023:
Variação do índice: 0,45%
Valor reajustado: R$6.423,85

Reajuste em 18-Fevereiro-2023:
Variação do índice: 0,21%
Valor reajustado: R$6.437,34

Reajuste em 18-Março-2023:
Variação do índice: -0,06%
Valor reajustado: R$6.433,48

Reajuste em 18-Abril-2023:
Variação do índice: 0,05%
Valor reajustado: R$6.436,70

Reajuste em 18-Maio-2023:
Variação do índice: -0,95%
Valor reajustado: R$6.375,55

Reajuste em 18-Junho-2023:
Variação do índice: -1,84%
Valor reajustado: R$6.258,24

Reajuste em 18-Julho-2023:
Variação do índice: -1,93%
Valor reajustado: R$6.137,46

Reajuste em 18-Agosto-2023:
Variação do índice: -0,72%
Valor reajustado: R$6.093,27

Reajuste em 18-Setembro-2023:
Variação do índice: -0,14%
Valor reajustado: R$6.084,74

Reajuste em 18-Outubro-2023:
Variação do índice: 0,37%
Valor reajustado: R$6.107,25

Reajuste em 18-Novembro-2023:
Variação do índice: 0,50%
Valor reajustado: R$6.137,78

Reajuste em 18-Dezembro-2023:
Variação do índice: 0,59%
Valor reajustado: R$6.174,00

Reajuste em 18-Janeiro-2024:
Variação do índice: 0,74%
Valor reajustado: R$6.219,69

Reajuste em 18-Fevereiro-2024:
Variação do índice: 0,07%
Valor reajustado: R$6.224,04

Observações sobre a atualização:
IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%; Dezembro-2019 = 2,09%; Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%; Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%; Agosto-2020 = 2,74%; Setembro-2020 = 4,34%; Outubro-2020 = 3,23%; Novembro-2020 = 3,28%; Dezembro-2020 = 0,96%; Janeiro-2021 = 2,58%; Fevereiro-2021 = 2,53%; Março-2021 = 2,94%; Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%; Dezembro-2022 = 0,45%; Janeiro-2023 = 0,21%; Fevereiro-2023 = -0,06%; Março-2023 = 0,05%; Abril-2023 = -0,95%; Maio-2023 = -1,84%; Junho-2023 = -1,93%; Julho-2023 = -0,72%; Agosto-2023 = -0,14%; Setembro-2023 = 0,37%; Outubro-2023 = 0,50%; Novembro-2023 = 0,59%; Dezembro-2023 = 0,74%; Janeiro-2024 = 0,07%.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/03/2024 10:55:21**
Origem	**COMISSÃO DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Renegociação do Contrato**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/03/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**11/03/2024 10:59:30**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho:03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS***, em 11/03/2024 10:59:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/03/2024 10:59:47**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**A DCF para informar.**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS***, em 11/03/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**11/03/2024 11:09:59**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/03/2024 11:09:59, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/03/2024 11:10:09**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/03/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**11/03/2024 13:09:05**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Informo que em outro GED, gerado a partir de um pleito da locadora quanto a um novo valor de aluguel, a Seção de Engenharia, instada a fazer nova avaliação, atestou a impossibilidade de o fazê-lo em virtude da faltas de dados suficientes para tanto. Assim, após negociação pelo setor competente, encaminho os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 11/03/2024 13:09:05, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/03/2024 13:09:12**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 11/03/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**12/03/2024 13:54:48**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 12/03/2024 13:54:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **12/03/2024 13:54:48**

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de pedido de prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel PGJ/AL n. 01/2019 (fls. 04/11), celebrado como senhor Carlos Vieira de Melo, cujo objeto é o imóvel que abriga a Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema O contrato tem vigência até 18/03/2024 e tem valor mensal do aluguel estipulado em R$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais).

2. Inicialmente, ressaltamos que o pedido será analisado com base nas cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel n. 01/2019. Quanto ao embasamento legal, solicitamos que a Consultoria Jurídica manifeste-se sobre qual a lei deve reger o novo contrato. Isso porque o Contrato de Locação de Imóvel PGJ/AL n. 01/2019, que se pretende prorrogar, foi celebrado com fundamento na Lei 8.666/1993. Apesar de revogada pela Lei nº 14.133/2021, o art. 190 da Nova Lei autoriza que a legislação anterior continue sendo aplicada para os instrumentos contratuais que tenha sido assinado antes da sua entrada em vigor.

3. Quanto à instrução processual, às fls. 26, verifica-se manifestação do fiscal do contrato, destacando que há interesse na prorrogação contratual e asseverando que o locador "*tem cumprido com as obrigações previstas na cláusula sexta do contrato*". Consta também a informação de que o prazo de prorrogação contratual que interessa a esta instituição é de 12 meses.

4. Às fls. 37, consta a manifestação da proprietária do imóvel, demonstrando interesse na prorrogação contratual, solicitando reajuste no valor do aluguel atualmente contratado, passando para R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, o que representa um aumento de 102,63% no valor.

5. Em razão do reajuste solicitado, os autos foram encaminhados à Comissão de Renegociação de Contratos, sendo que houve acordo para redução no valor do reajuste solicitado para *R$* 5.700,00 (fls. 41). Sendo assim, o reajuste do aluguel requerido representa um aumento de 44,38%. Vale destacar que a referida Comissão informou que "*caso os valores tivessem sido reajustados anualmente pelo IGP-M o contrato deveria passar para R$ 6.224,04*", conforme memória de cálculo apresentada às fls. 43/47.

6. Em relação ao reajuste solicitado, ressaltamos que o pedido encontra fundamento na cláusula quarta da avença (item 4.3), sendo estipulado, como fator de reajuste a cada 12 (doze) meses, o índice IGP-M, IPCA ou o que for tido como oficial pelo Poder Público, utilizando-se o que tiver maior variação. Dessa forma, verifica-se que, no período de vigência do contrato, o IGP-M (57,65%) teve uma variação maior que o IPCA (32,36%), sendo que os valores apresentados na memória de cálculo apresentada pela Comissão de Renegociação às fls. 43/47 estão corretos.

7. Por oportuno, ressaltamos que esta Controladoria Interna recomenda alteração da cláusula contratual que disciplina o reajuste do preço, isso porque entendemos que a Administração Pública deve sempre buscar privilegiar o interesse público, mesmo nos casos em que sejam permitidas a aplicação de algumas regras do Direito Privado, como nos casos de aluguel de imóvel. Sugerimos sua alteração para ser aplicado o índice de reajuste de menor variação. Para fins de comparação,

anexamos aos autos a variação do IPCA no período (32,36%), demonstrando que, se fosse ele o índice aplicado no contrato em questão, acarretaria em economia a esta instituição, já que o valor do aluguel passaria a ser no máximo R$ 5.225,41.

8. Ainda, destacamos que esta Controladoria Interna entende que o parâmetro mais adequado para verificar se o novo valor do aluguel proposto está compatível com o mercado local, tendo em vista o reajuste negociado de 44,38%, seria a elaboração de um novo Laudo de Vistoria, conforme mencionado no item 4.1 da avença, tendo sido esse documento que serviu de base para estipular o valor do aluguel pactuado inicialmente. Ocorre que, às fls. 53, a Diretoria-Geral deste órgão revelou que, em outro expediente, "*a Seção de Engenharia, instada a fazer nova avaliação, atestou a impossibilidade de o fazê-lo em virtude de faltas de dados suficientes para tanto*". Em razão da importância que entendemos que um Laudo de Vistoria possui no presente caso, diante do alto valor de reajuste solicitado, pedimos informações à Seção de Engenharia, especificando as dificuldades encontradas para cumprimento da providência.

9. No mais, às fls. 18/20 e fls. 24, constam as certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista do locador. A comprovação da regularidade do imóvel quanto aos tributos encontram-se às fls. 22, por meio de certidões negativas emitidas pela Prefeitura de Santana do Ipanema/AL. Porém, as certidões encontram-se vencidas, o que ocorreu durante o trâmite do presente expediente. Sendo assim, não impede o seu prosseguimento, podendo haver a atualização até a celebração da prorrogação, caso deferido o pedido.

10. Ainda, consta a informação acerca da disponibilidade orçamentária e financeira para atender o pedido às fls. 49 e fls. 51.

11. Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Seção de Engenharia, para cumprimento da diligência elencada no item 8.

PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Variação do IPCA no período contratual**

Data de Criação: **12/03/2024 13:54:48**

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel a partir do início do contrato em 18-Março-2019 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, em base mensal

Valor do aluguel no início do contrato: R$3.948,00
Data do início do contrato: 18-Março-2019
Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: mensal
Índice utilizado para o cálculo do reajuste: IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Reajuste em 18-Abril-2019:

Variação do índice:	0,75%
Valor reajustado:	**R$3.977,61**

Reajuste em 18-Maio-2019:

Variação do índice:	0,57%
Valor reajustado:	**R$4.000,28**

Reajuste em 18-Junho-2019:

Variação do índice:	0,13%
Valor reajustado:	**R$4.005,48**

Reajuste em 18-Julho-2019:

Variação do índice:	0,01%
Valor reajustado:	**R$4.005,88**

Reajuste em 18-Agosto-2019:

Variação do índice:	0,19%
Valor reajustado:	**R$4.013,49**

Reajuste em 18-Setembro-2019:

Variação do índice:	0,11%
Valor reajustado:	**R$4.017,91**

Reajuste em 18-Outubro-2019:

Variação do índice:	-0,04%
Valor reajustado:	**R$4.016,30**

Reajuste em 18-Novembro-2019:

Variação do índice:	0,10%
Valor reajustado:	**R$4.020,32**

Reajuste em 18-Dezembro-2019:

Variação do índice:	0,51%
Valor reajustado:	**R$4.040,82**

Reajuste em 18-Janeiro-2020:

Variação do índice:	1,15%
Valor reajustado:	**R$4.087,29**

Reajuste em 18-Fevereiro-2020:

Variação do índice:	0,21%
Valor reajustado:	**R$4.095,87**

Reajuste em 18-Março-2020:

Variação do índice:	0,25%
Valor reajustado:	**R$4.106,11**

Reajuste em 18-Abril-2020:

Variação do índice:	0,07%
Valor reajustado:	**R$4.108,99**

Reajuste em 18-Maio-2020:

Variação do índice:	-0,31%
Valor reajustado:	**R$4.096,25**

Reajuste em 18-Junho-2020:

Variação do índice:	-0,38%
Valor reajustado:	**R$4.080,69**

Reajuste em 18-Julho-2020:

Variação do índice:	0,26%
Valor reajustado:	**R$4.091,29**

Reajuste em 18-Agosto-2020:
Variação do índice: 0,36%
Valor reajustado: R$4.106,02

Reajuste em 18-Setembro-2020:
Variação do índice: 0,24%
Valor reajustado: R$4.115,88

Reajuste em 18-Outubro-2020:
Variação do índice: 0,64%
Valor reajustado: R$4.142,22

Reajuste em 18-Novembro-2020:
Variação do índice: 0,86%
Valor reajustado: R$4.177,84

Reajuste em 18-Dezembro-2020:
Variação do índice: 0,89%
Valor reajustado: R$4.215,03

Reajuste em 18-Janeiro-2021:
Variação do índice: 1,35%
Valor reajustado: R$4.271,93

Reajuste em 18-Fevereiro-2021:
Variação do índice: 0,25%
Valor reajustado: R$4.282,61

Reajuste em 18-Março-2021:
Variação do índice: 0,86%
Valor reajustado: R$4.319,44

Reajuste em 18-Abril-2021:
Variação do índice: 0,93%
Valor reajustado: R$4.359,61

Reajuste em 18-Maio-2021:

Variação do índice: 0,31%

Valor reajustado: R$4.373,12

Reajuste em 18-Junho-2021:

Variação do índice: 0,83%

Valor reajustado: R$4.409,42

Reajuste em 18-Julho-2021:

Variação do índice: 0,53%

Valor reajustado: R$4.432,79

Reajuste em 18-Agosto-2021:

Variação do índice: 0,96%

Valor reajustado: R$4.475,35

Reajuste em 18-Setembro-2021:

Variação do índice: 0,87%

Valor reajustado: R$4.514,28

Reajuste em 18-Outubro-2021:

Variação do índice: 1,16%

Valor reajustado: R$4.566,65

Reajuste em 18-Novembro-2021:

Variação do índice: 1,25%

Valor reajustado: R$4.623,73

Reajuste em 18-Dezembro-2021:

Variação do índice: 0,95%

Valor reajustado: R$4.667,66

Reajuste em 18-Janeiro-2022:

Variação do índice: 0,73%

Valor reajustado: R$4.701,73

Reajuste em 18-Fevereiro-2022:

Variação do índice: 0,54%

Valor reajustado: R$4.727,12

Reajuste em 18-Março-2022:

Variação do índice: 1,01%

Valor reajustado: R$4.774,86

Reajuste em 18-Abril-2022:

Variação do índice: 1,62%

Valor reajustado: R$4.852,22

Reajuste em 18-Maio-2022:

Variação do índice: 1,06%

Valor reajustado: R$4.903,65

Reajuste em 18-Junho-2022:

Variação do índice: 0,47%

Valor reajustado: R$4.926,70

Reajuste em 18-Julho-2022:

Variação do índice: 0,67%

Valor reajustado: R$4.959,71

Reajuste em 18-Agosto-2022:

Variação do índice: -0,68%

Valor reajustado: R$4.925,98

Reajuste em 18-Setembro-2022:

Variação do índice: -0,36%

Valor reajustado: R$4.908,25

Reajuste em 18-Outubro-2022:

Variação do índice: -0,29%

Valor reajustado: R$4.894,01

Reajuste em 18-Novembro-2022:

Variação do índice:	0,59%
Valor reajustado:	**R$4.922,89**

Reajuste em 18-Dezembro-2022:

Variação do índice:	0,41%
Valor reajustado:	**R$4.943,07**

Reajuste em 18-Janeiro-2023:

Variação do índice:	0,62%
Valor reajustado:	**R$4.973,72**

Reajuste em 18-Fevereiro-2023:

Variação do índice:	0,53%
Valor reajustado:	**R$5.000,08**

Reajuste em 18-Março-2023:

Variação do índice:	0,84%
Valor reajustado:	**R$5.042,08**

Reajuste em 18-Abril-2023:

Variação do índice:	0,71%
Valor reajustado:	**R$5.077,88**

Reajuste em 18-Maio-2023:

Variação do índice:	0,61%
Valor reajustado:	**R$5.108,85**

Reajuste em 18-Junho-2023:

Variação do índice:	0,23%
Valor reajustado:	**R$5.120,60**

Reajuste em 18-Julho-2023:

Variação do índice:	-0,08%
Valor reajustado:	**R$5.116,51**

Reajuste em 18-Agosto-2023:

Variação do índice:	0,12%
Valor reajustado:	**R$5.122,65**

Reajuste em 18-Setembro-2023:

Variação do índice:	0,23%
Valor reajustado:	**R$5.134,43**

Reajuste em 18-Outubro-2023:

Variação do índice:	0,26%
Valor reajustado:	**R$5.147,78**

Reajuste em 18-Novembro-2023:

Variação do índice:	0,24%
Valor reajustado:	**R$5.160,13**

Reajuste em 18-Dezembro-2023:

Variação do índice:	0,28%
Valor reajustado:	**R$5.174,58**

Reajuste em 18-Janeiro-2024:

Variação do índice:	0,56%
Valor reajustado:	**R$5.203,56**

Reajuste em 18-Fevereiro-2024:

Variação do índice:	0,42%
Valor reajustado:	**R$5.225,41**

Observações sobre a atualização:
IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Março-2019 = 0,75%; Abril-2019 = 0,57%; Maio-2019 = 0,13%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019 = -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%; Novembro-2019 = 0,51%; Dezembro-2019 = 1,15%; Janeiro-2020 = 0,21%; Fevereiro-2020 = 0,25%; Março-2020 = 0,07%; Abril-2020 = -0,31%;

Maio-2020 = -0,38%; Junho-2020 = 0,26%; Julho-2020 = 0,36%; Agosto-2020 = 0,24%; Setembro-2020 = 0,64%; Outubro-2020 = 0,86%; Novembro-2020 = 0,89%; Dezembro-2020 = 1,35%; Janeiro-2021 = 0,25%; Fevereiro-2021 = 0,86%; Março-2021 = 0,93%; Abril-2021 = 0,31%; Maio-2021 = 0,83%; Junho-2021 = 0,53%; Julho-2021 = 0,96%; Agosto-2021 = 0,87%; Setembro-2021 = 1,16%; Outubro-2021 = 1,25%; Novembro-2021 = 0,95%; Dezembro-2021 = 0,73%; Janeiro-2022 = 0,54%; Fevereiro-2022 = 1,01%; Março-2022 = 1,62%; Abril-2022 = 1,06%; Maio-2022 = 0,47%; Junho-2022 = 0,67%; Julho-2022 = -0,68%; Agosto-2022 = -0,36%; Setembro-2022 = -0,29%; Outubro-2022 = 0,59%; Novembro-2022 = 0,41%; Dezembro-2022 = 0,62%; Janeiro-2023 = 0,53%; Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%; Abril-2023 = 0,61%; Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**12/03/2024 13:55:06**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**SEÇÃO DE ENGENHARIA (JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 12/03/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**13/03/2024 11:32:11**
Criador:	**JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES**
Resumo:	**Despacho da Seção de Engenharia**

Informamos que a Seção de Engenharia iniciou o processo de coleta de dados, seguindo a metodologia estabelecida na **Norma ABNT NBR 14653-1 - Avaliação de bens** e que, apesar dos esforços, não localizou amostras (imóveis similares com oferta de aluguel) em quantidade suficiente para atender os requisitos técnicos de um laudo de avaliação. Isto, pois o valor de mercado é definido através do estudo da relação entre determinadas características e o preço dos imóveis das amostras, sendo possível com isso determinar o valor do imóvel avaliado através de tratamento estatístico.

O problema com a falta de amostras na cidade de Santana do Ipanema já foi citado, inclusive, no laudo entregue em 2019 (em anexo), referente ao processo de aluguel do mesmo imóvel tratado neste Expediente.

Por fim, voltamos a recomendar a utilização de índices, conforme já havia sido colocado no Expediente de nº 20.08.12960000187/2023-33:

"Devido a ausência de dados amostrais na região do imóvel avaliando, não foi possível desenvolver uma avaliação bem fundamentada e precisa para obtenção do valor do aluguel. Diante disso, recomendamos a utilização de índices (IPCA, IGP-M, etc) para atualização do valor".

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA DO MPAL

Movimento assinado eletronicamente por **JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES**, em 13/03/2024 11:32:11, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**Laudo de Avaliação - Aluguel Santana do Ipanema 2019**
Data de Criação:	**13/03/2024 11:32:11**

Jequitibá ENGENHARIA

LAUDO DE VISTORIA

Ubiracy de Albuquerque Cavalcanti, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob n. 4469D/AL, registro nacional 020.088.306-2, conforme solicitação do setor de engenharia do **Ministério Público Estadual de Alagoas, Eng. João Elias Gomes**, apresentamos laudo técnico conforme segue:

LOCADOR:

Carlos Vieira de Melo, inscrita no CPF nº 039.762.034/91, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Fatima, nº 234 e 234A, bairro Monumento, município de Santana do Ipanema, Alagoas, proprietário do imóvel.

LOCATÁRIO:

Ministério Público de Alagoas, pessoa jurídica neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Procurador Geral de Justiça.

DO OBLETO DO LAUDO:

O presente laudo é resultado da vistoria realizada em 08/01/2019, nos imóveis localizados nos seguintes endereços:

Imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Fatima, nº 234 e 234A, bairro Monumento, Santana do Ipanema/Al.

Cujas condições atuais encontram-se detalhadamente descritas a seguir:

DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:

Tipo do imóvel: Casa.

As edificações possuem os seguintes cômodos: 1 (Um) Garagem, 1 (Um) Área descoberta, 3 (Três) Salas, 5 (Cinco) Quarto, 1 (Um) Cozinha,1 (Um) Copa, 3 (Três) WC , 1 (Um) Área de serviço, 1 (Um) Despensa.

Área total de construção de construção conforme IPTU =295,74 m²

Área total do terreno conforme IPTU = 258,30 m².

CONDIÇÕES GERAIS DA CONSTRUÇÃO:

Construída em tijolo cerâmico, Reboco massa única, laje pré-moldada, revestido em argamassa com emassamento e pintura, piso cerâmico e telhas cerâmica tipo colonial, instalações hidráulicas e sanitárias em perfeito funcionamento.

Instalações Elétricas: Fornecimento de entrada de energia em condições de uso.

As lâmpadas e tomadas em perfeitas condições de funcionamento.

Todas as áreas das paredes, limpas e pintadas.

Portas e Esquadrias em perfeito funcionamento.

Ubiracy de Albuquerque Cavalcanti
Eng. Civil - Estrutural
Eng. Seg. do Trabalho
Reg. Nac. 20088306-2
CREA 4469 D/AL

Jequitibá
ENGENHARIA

CÁLCULO DO VALOR DE LOCAÇÃO:

O valor de locação possui um parâmetro de intervalo entre 0,75% a 1,00% do valor de venal do imóvel conforme IPTU da prefeitura municipal de Santana do Ipanema. Esse valor de custo é liquido, ou seja, sem incluir obrigações como IPTU, Taxa do Corpo de Bombeiro, entre outros.

Valor Venal do Imóvel utilizado no IPTU = R$ 37.560,46

CÁLCULO 1:

Utilizando o valor mínimo = 0,75%

Valor da locação = 37.560,46 x 0,75% = R$ 281,70

CÁLCULO 2:

Utilizando o valor máximo = 1,0%

Valor da locação = 37.560,46 x 1,0% = R$ 375,60

CÁLCULO 3:

CÁLCULO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO MERCADO:

É preciso considerar os valores praticados de locação realizados na região em que ele se encontra, para isso, fizemos uma pesquisa no local de outros imóveis com as mesmas características.

Utilizando o valor de mercado local, aluguel no centro da cidade de Santana do Ipanema, a faixa de preço de área construída, possui mínimo de R$ 10,00 (Dez reais) a máxima de R$ 13,35 (Treze reais e Trinta e Cinco centavos).

Valor da locação mínimo = R$ 675,00 para uma área 67,47 m² de área construída.

Valor da locação máxima = R$ 900,00 para uma área 67,47 m² de área construída.

Área Construída 295,74 m²

Valor da locação Mínima = R$ 2.957,40 (R$ 10,00 x 295,74 m²)

Valor da locação Máxima = R$ 3.948,13 (R$ 13,35 x 295,74 m²)

CÁLCULO 4:

Utilizando a média aritmética

Valor da locação mínimo = R$ 2.957,40

Valor da locação máxima = R$ 3.948,13

Valor da locação Média = R$ 3.452,76

OBS. 1: De acordo com as fotos do imóvel em anexo, o valor de cálculo utilizando como parâmetro o valor venal do imóvel (Calculo 1 e Calculo 2), apresenta valor irrisório em relação ao valor de mercado local, desta forma, estamos descartando do cálculo final.

Uiracy de Albuquerque Cavalcanti
Eng. Estrutural
Seg. do Trabalho
Mat. 20088306-2
CREA 1469 D/AL

Jequitibá
ENGENHARIA

CONCLUSÃO:

Diante da pouca oferta de imóveis deste porte para locação na região em analise, e dos cálculos apresentados, sugerimos adotar o valor de cálculo 4, valor de locação média **R$ 3.452,76 para locação, com a inclusão do valor do IPTU.**

Maceió/Al. 22 de Janeiro de 2019

Ubiracy de Albuquerque Cavalcanti
Eng. Estrutural
Eng. Seg. do Trabalho
Reg. Nac. 20088306-2
CREA 4469 D/AL

ANEXO: Fotos



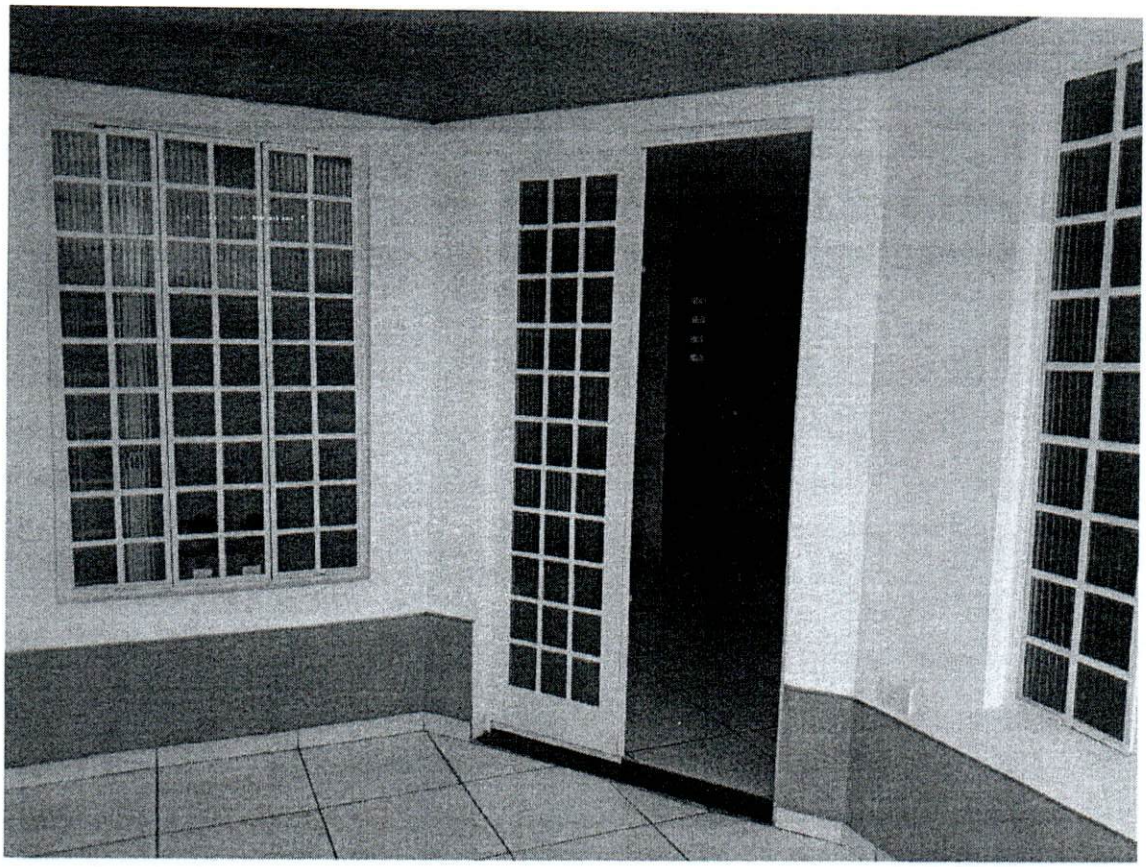









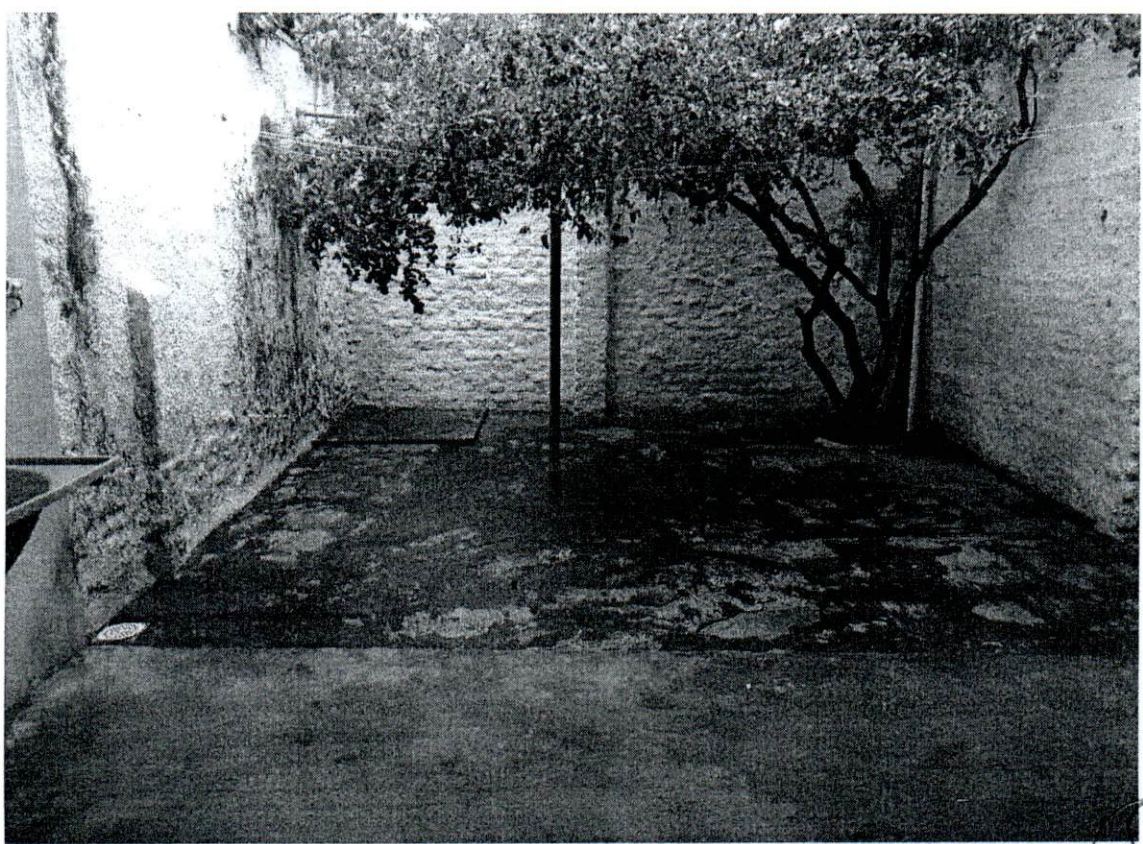

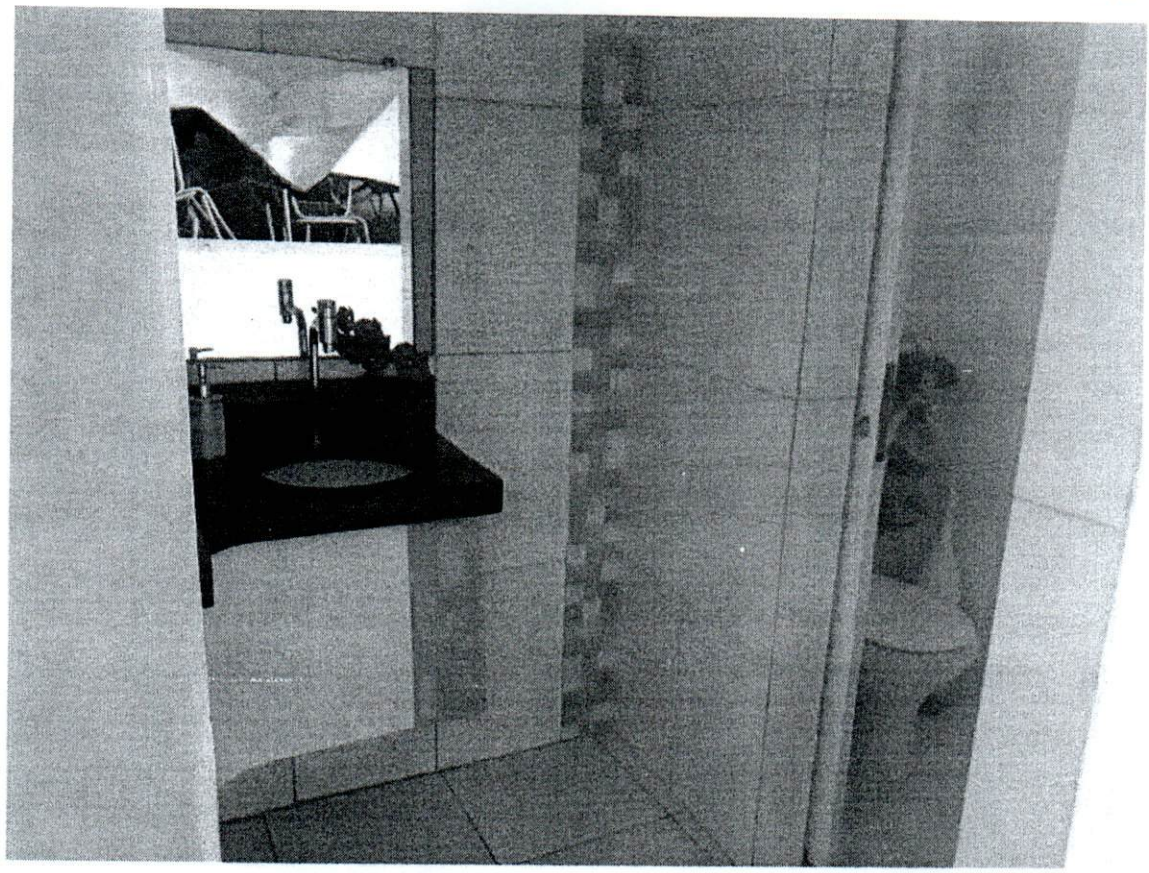



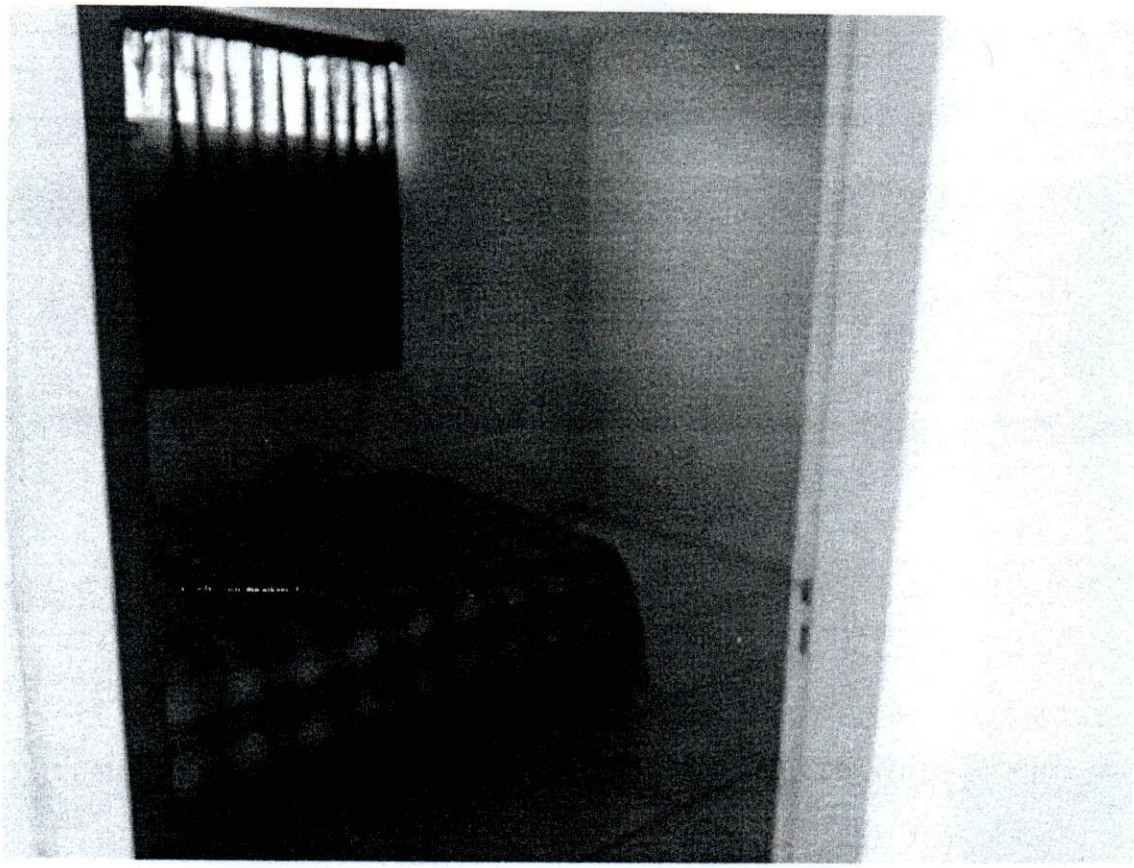

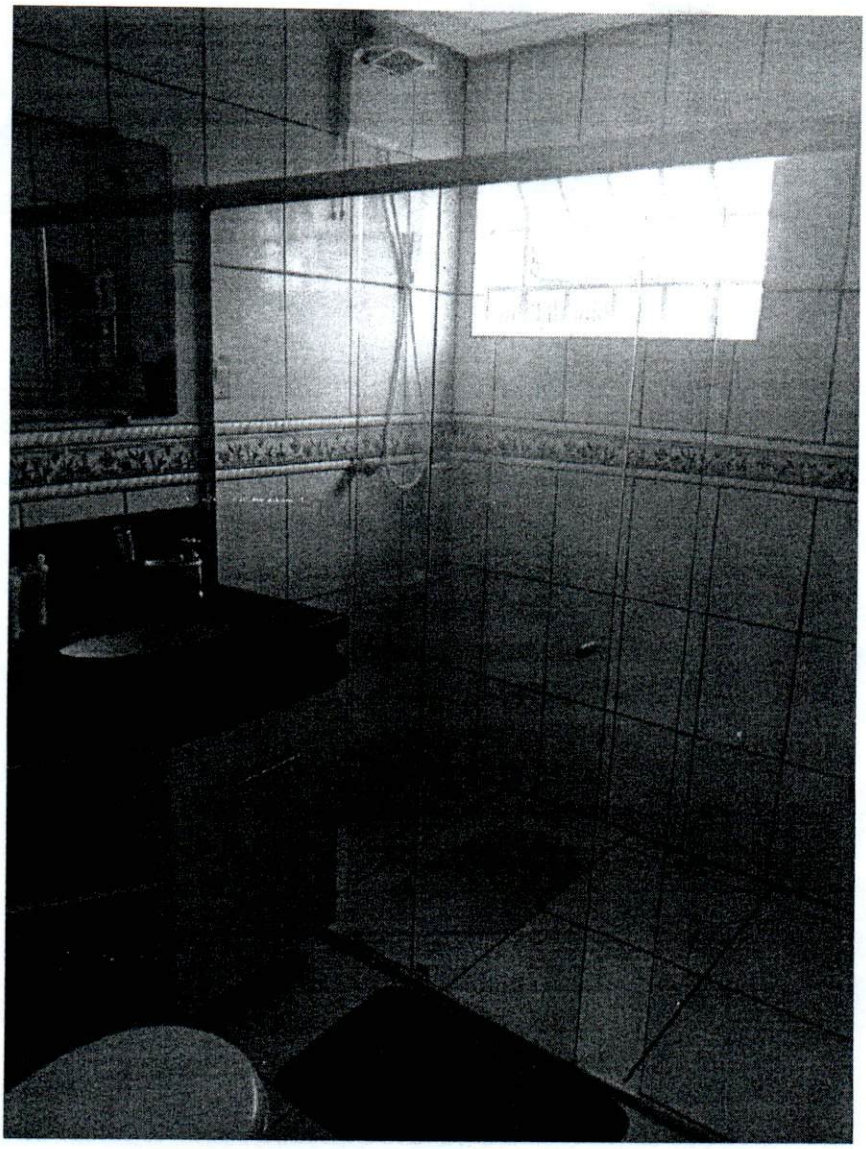









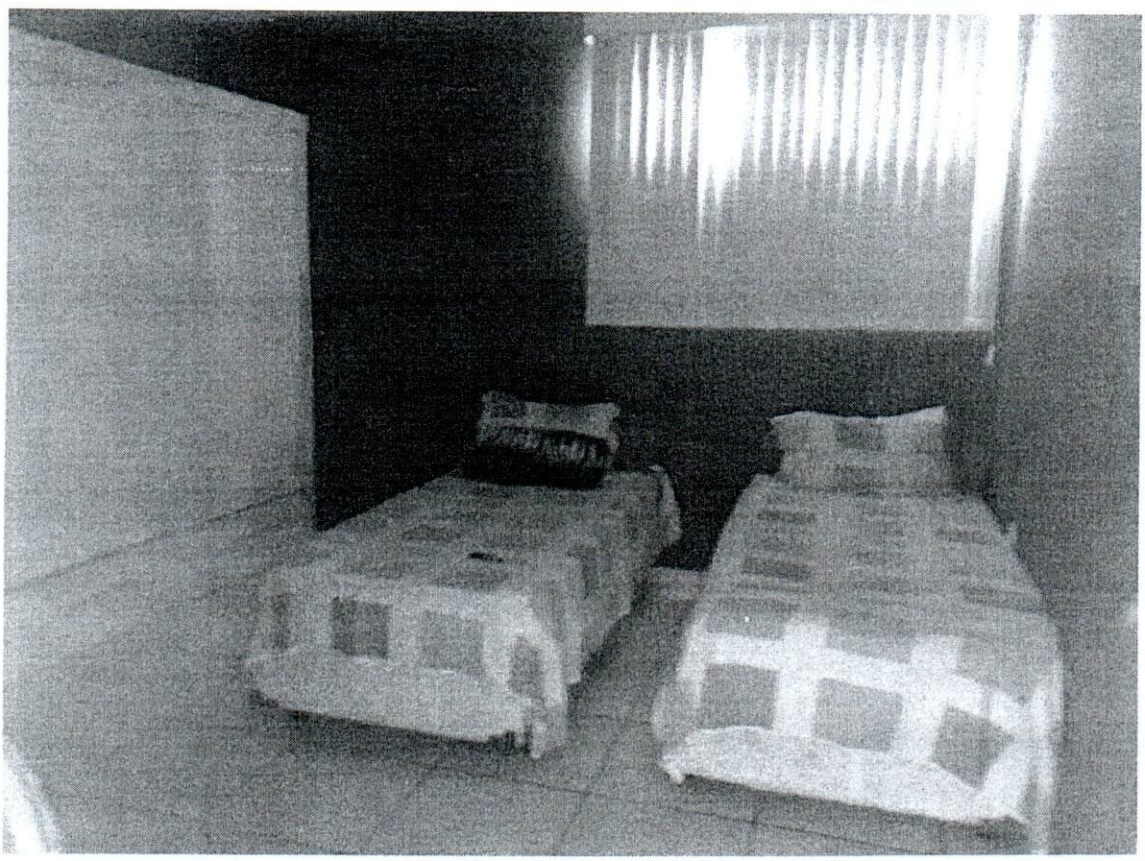



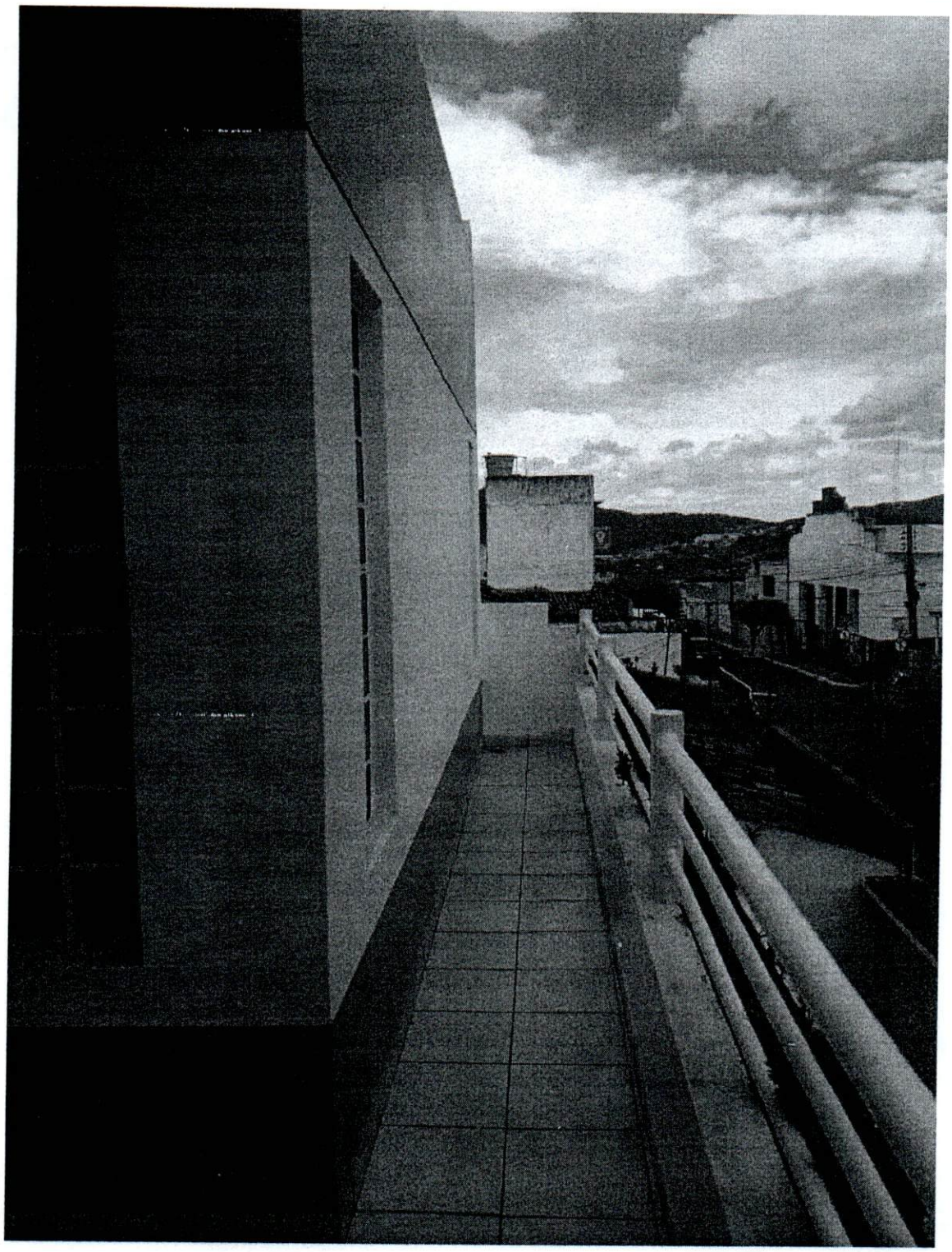







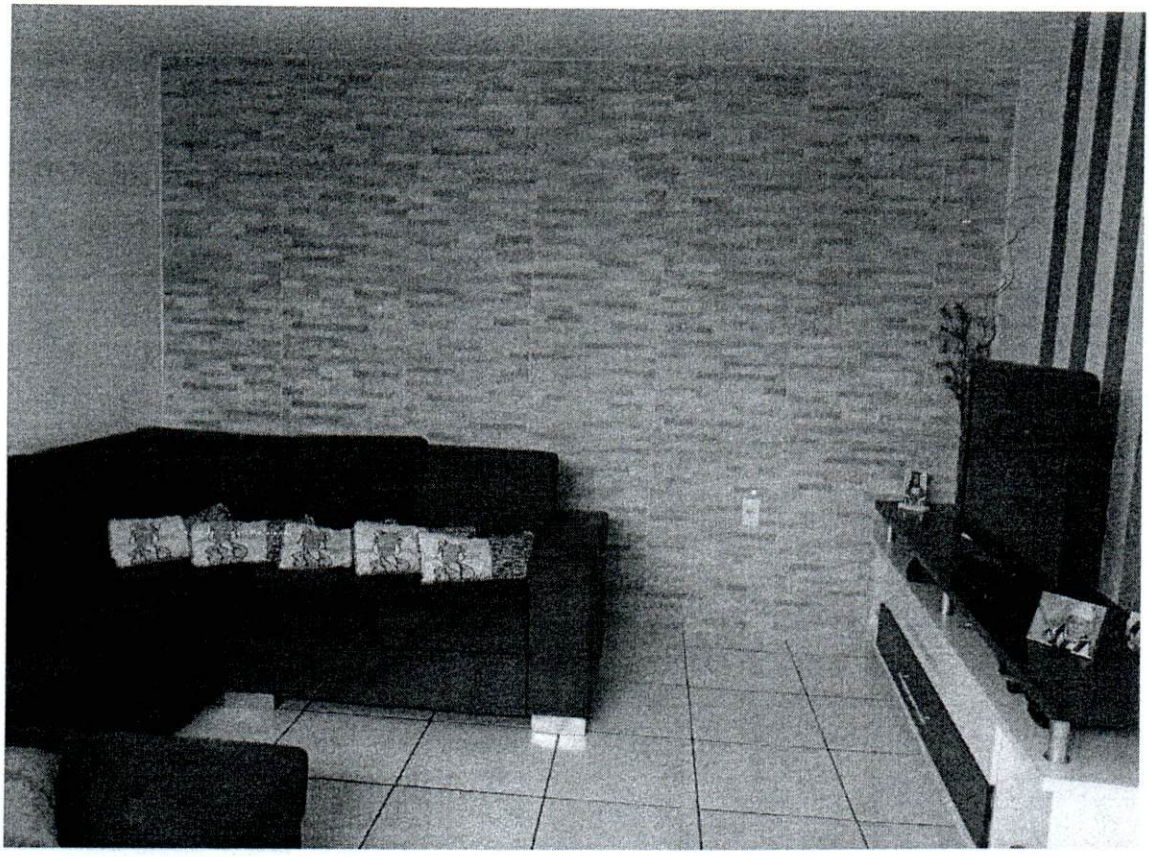





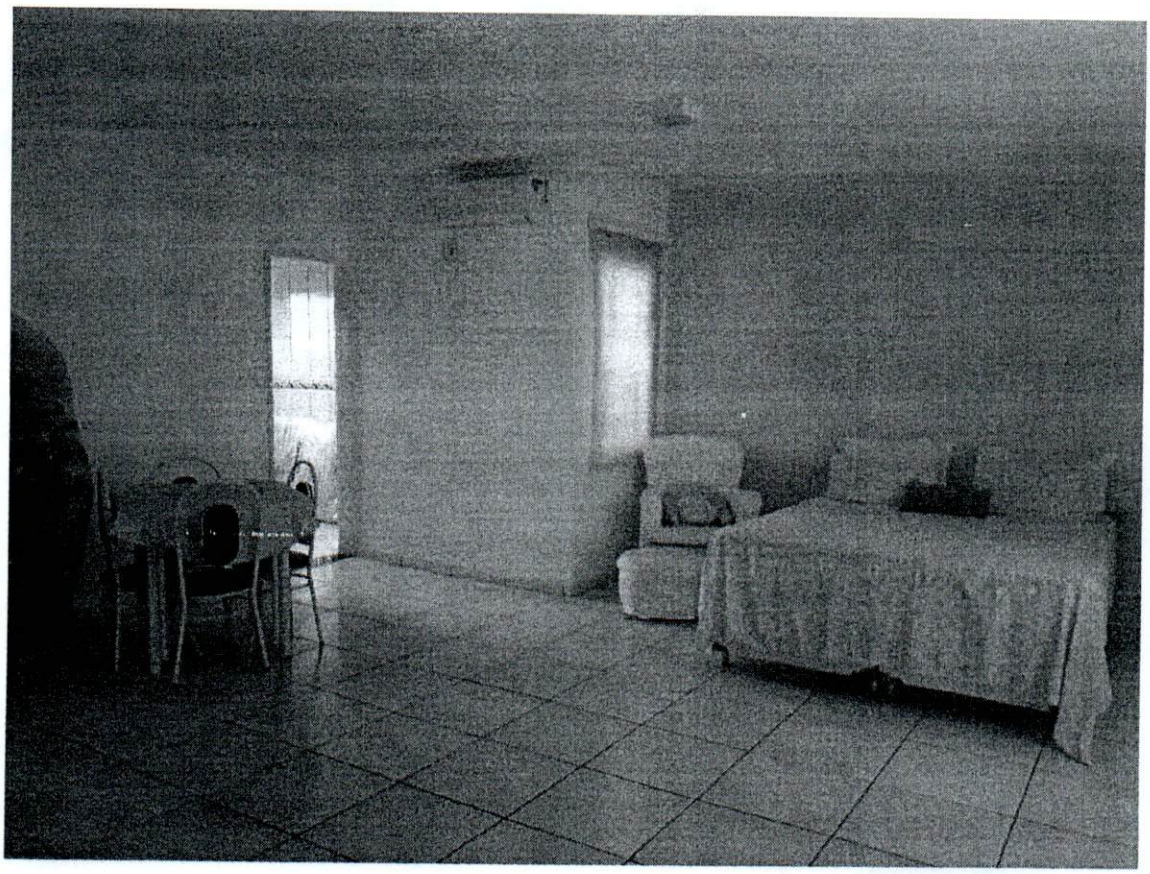

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/03/2024 11:32:35**
Origem	**SEÇÃO DE ENGENHARIA (JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno**

Movimento assinado eletronicamente por **JOAO ELIAS DE HOLANDA GOMES**, em 13/03/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**14/03/2024 11:37:18**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Certidões - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 14/03/2024 11:37:18, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Certidões - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Data de Criação: **14/03/2024 11:37:18**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:11 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.
Código de controle da certidão: **1CB6.D6C6.C109.6793**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 67416601/2023
Expedição: 27/11/2023, às 11:51:19
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/05/2024

Emitida às 14:07:02 do dia 11/03/2024

Código de controle da certidão: 6EB1-C75C-256A-4C26

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
11/03/2024	07/09/2024	000005	11/03/2024

Nº de Autenticação
000005.00003976203491.001.07092024

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 14:22:00 do dia 11/03/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**14/03/2024 11:55:27**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Em contato telefônico com a filha do Locador, Sra. Aline, foi solicitado novamente a redução do valor para R$ 5.200,00 mensal e a mesma não concordou, solicitando o valor de R$ 5.700,00;
Foi informado à Sra. Aline que, conforme orientação da CI, serão realizados ajustes no contrato para aplicação do menor índice entre IGPM e IPCA em futuras repactuações, ficando no aguardo de sua manifestação.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 14/03/2024 11:55:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/03/2024 11:55:37**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 14/03/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/03/2024 12:06:51**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 14/03/2024 12:06:51, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/03/2024 12:07:24**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 14/03/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/03/2024 12:29:41**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Em análise anterior, esta Controladoria Interna fez suas ponderações, tendo a Seção de Engenharia e a Coordenadoria de Contratos apresentado suas manifestações as fls. retro. Não tendo mais o que se aprofundar, no que se refere ao mérito do pedido, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 14/03/2024 12:29:41, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/03/2024 12:29:49**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 14/03/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **14/03/2024 12:42:22**

Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**

Resumo: **Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

Administrativo. Contrato de Aluguel de imóvel destinado a sediar as Promotorias de Justiça de Santana do Ipanema, nº 01/2019. Dispensa de Licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Aplicação do art. 190 da Lei nº 14.144/2021. Possibilidade de prorrogação pelo período de 12 (doze) meses. Acordo realizado pela Comissão de Renegociação de Contratos, para prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste abaixo do valor contratado. Parecer da Seção de Engenharia e diligências do gestor do contrato. Possibilidade de alteração da cláusula de reajuste. Pelo deferimento da prorrogação alteração contratual, e ulterior envio à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências administrativas que o caso requer.

Parecer anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 14/03/2024 12:42:22, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **parecer**

Data de Criação: **14/03/2024 12:42:22**

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Consultoria Jurídica

Processo GED .: 20.08.1296.0000193/2023-65

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios -José Carlos Barreiros Barbosa Filho

Assunto: Requerendo Prorrogação.

Administrativo. Contrato de Aluguel de imóvel destinado a sediar as Promotorias de Justiça de Santana do Ipanema, nº 01/2019. Dispensa de Licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Aplicação do art. 190 da Lei nº 14.144/2021. Possibilidade de prorrogação pelo período de 12 (doze) meses. Acordo realizado pela Comissão de Renegociação de Contratos, para prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste abaixo do valor contratado. Parecer da Seção de Engenharia e diligências do gestor do contrato. Possibilidade de alteração da cláusula de reajuste. Pelo deferimento da prorrogação alteração contratual, e ulterior envio à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências administrativas que o caso requer.

Sr. Procurador-Geral:

1. Tratam os presentes autos de requerimento formulado pela Coordenadoria de Contratos e Convênios do contrato de locação nº 01/2019, Sr. José Carlos Barreiros Barbosa Filho, no intuito de ver autorizada a prorrogação da contratação de locação de imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-159/2019, destinado a sediar as Promotorias de Justiça do mesmo município, pelo período de 12(doze) meses.

2. Acostados aos autos os seguintes documentos: cópia do contrato originário e seus termos aditivos; parecer favorável do gestor do contrato sobre a prorrogação; concordância da renovação do proprietário, providências por parte da Comissão de Renegociação de Contratos, anexadas as certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista do locador, às fls. 18/20 e fls. 24, e a comprovação da regularidade do imóvel quanto aos tributos às fls. 22, informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento da despesa às fls. 49 e fls. 51 e parecer da Diretoria Geral informando a impossibilidade de realização do laudo de avaliação do imóvel por parte do setor de engenharia.

3. Submetido à Controladoria Interna, converteu o feito em diligência para que o setor de engenharia justificar a impossibilidade de realização do laudo, e que fosse feita a alteração perante a locadora com o reajuste menor do índice a ser aplicado, perfazendo um valor de R$ 5.225,41, mediante a formalização de alteração contratual com a adoção do índice de reajuste de menor valor.

4. Em epítome o relatório.

5. A Lei nº 8.666/93 está revogada. No entanto, continuará sendo aplicada aos contratos administrativos quando o processo licitatório tiver tramitado de acordo com as suas normas. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 191 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
>
> Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

6. Vez que o processo de dispensa inicial para a contratação da locação foi instruído de acordo com a Lei nº 8.666/93, como o contrato de locação nº 01/2019, então essa deve ser aplicada ao procedimento de prorrogação e continuidade da avença.

7. A Lei nº 8.666/93 e suas alterações dispõe no art. 24, inciso X :

> *Art. 24 É dispensável a licitação :*
>
> *X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração , cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.*[1]

8. A ausência de licitação deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha.

9. Quando a administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares.

10. Em qualquer hipótese antes da contratação direta, a administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfazer do interesse público por outra via e apenas a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo.

11. A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber:

> a) necessidade de imóvel, para desempenho das atividades administrativas;
>
> b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico;
>
> c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.

---

[1] Redação dada pela Lei n º 8.883, de 08.06.94

12. Assim sendo, com espeque nas informações ora colacionadas, estes procedimentos administrativos foram todos atendidos quando da formalização do contrato de locação nº 01/2019, insertos nos autos do procedimento administrativo nº PGJ/AL- 159/2019, encontrando-se vigente até o dia 17 de março do corrente ano.

13. Analisando os documentos anexos, detêm-se que a prorrogação do contrato está devidamente justificada pelo gestor e pela Diretoria Geral, bem como existe previsão do contrato originário, *in verbis* :

> Do contrato:
>
> Cláusula Terceira – Da vigência
>
> 3.1. A vigência do contrato será de 60(sessenta) meses, contada a partir d data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério das partes.
>
> (…)
>
> 3.2. O prazo de vigência e execução deste contrato poderá ser prorrogado enquanto houver finalidade pública a ser atendida por esta locação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome da LOCATÁRIA.
>
> 3.3. É vedada a prorrogação automática do prazo de vigência e execução deste contrato e, na hipótese de irregularmente se verificar a continuidade da utilização do imóvel pela LOCATÁRIA depois de findo o prazo previsto no subitem 3.1, não ocorrerá sua transformação em pacto por prazo indeterminado.

14. Nesse interregno, visando a instrução do pedido os autos tramitaram ao gestor do contrato, à Comissão de Renegociação e Diretoria-Geral e após diligência da Controladoria Interna o setor de engenharia informou a impossibilidade de realização de nova avaliação, diante as dificuldades e ausências de amostras na região do imóvel avaliado, bem como juntou o laudo de avaliação formalizado quanto da contratação. Assim vejamos:

"Informamos que a Seção de Engenharia iniciou o processo de coleta de dados, seguindo a metodologia estabelecida na **Norma ABNT NBR 14653-1 - Avaliação de bens** e que, apesar dos esforços, não localizou amostras (imóveis similares com oferta de aluguel) em quantidade suficiente para atender os requisitos técnicos de um laudo de avaliação. Isto, pois o valor de mercado é definido através do estudo da relação entre determinadas características e o preço dos imóveis das amostras, sendo possível com isso determinar o valor do imóvel avaliado através de tratamento estatístico.

O problema com a falta de amostras na cidade de Santana do Ipanema já foi citado, inclusive, no laudo entregue em 2019 (em anexo), referente ao processo de aluguel do mesmo imóvel tratado neste Expediente.

Por fim, voltamos a recomendar a utilização de índices, conforme já havia sido colocado no Expediente de nº 20.08.12960000187/2023-33:

> "*Devido a ausência de dados amostrais na região do imóvel avaliando, não foi possível desenvolver uma avaliação bem fundamentada e precisa para obtenção do valor do aluguel. Diante disso, recomendamos a utilização de índices (IPCA, IGP-M, etc) para atualização do valor*".

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES

CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA DO MPAL"

15. Outrossim, foram realizadas as ações por parte da Comissão de Renegociação de Contratos com o intuído de redução do valor proposto pela LOCADORA, vejamos a seguir:

"A Comissão de Renegociação de Contratos informa que entrou em contato com a responsável pela locação do imóvel para acordar o valor do reajuste contratual.

O valor atualmente contratado é de R$ 3.948,00, valor este que vem sendo pago desde o primeiro contrato em 2019 sem sofrer reajuste.

> O locatário enviou o pedido de reajuste para R$ 8.000,00.
>
> Caso os valores tivessem sido reajustados anualmente pelo IGP-M o contrato deveria passar para R$ 6.224,04, conforme anexo.
>
> Entretanto, mediante as tratativas com a comissão chegou-se ao acordo de R$ 5.700,00.
>
> Diante disto, encaminha-se o processo para aprovação."

16. Ressaltamos, entretanto que pelo decurso do prazo e a proximidade do término da vigência do contrato de locação previsto para o dia 17 do corrente mês (domingo), a Controladoria Interna após análises e diligências sugeriu a alteração da cláusula quarta do contrato, item 4.3, quanto a utilização do índice menor para a administração. Quanto a essa recomendação o gestor de contrato manteve contato com a proprietário, sendo que o valor reduzido de R$ 5.225,41(cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) não foi aceito pela proprietária, mantendo-se o valor acordado pela Comissão de Renegociação de Contratos, de R$ 5.700,00 (fls. 41), o que representa um aumento de 44,38% (quarenta e quatro, virgula trinta e oito por cento). Informou ainda a Comissão que "*caso os valores tivessem sido reajustados anualmente pelo IGP-M o contrato deveria passar para R$ 6.224,04*", conforme memória de cálculo apresentada às fls. 43/47.

17. No que diz respeito à vigência do contrato, por sua vez, calha lembrar que há certas peculiaridades nos contratos de locação de imóveis em que a Administração Pública figura como locatária, considerando que a relação jurídica que se forma é predominantemente regida pelo direito privado. Assim, aplica-se a Lei nº 8.666/93 apenas no que diz respeito às normas gerais que com eles sejam compatíveis (art. 62, § 3º, inciso I).

18. Relativamente ao prazo certo ou máximo para a vigência dos contratos de locação, é de se ver que a Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91), que regula as locações de imóveis urbanos, admite, em determinadas situações, a formação de ajustes com vigência por prazo indeterminado.

19. Dessa forma, uma primeira conclusão, formada exclusivamente a partir do regime jurídico da Lei nº 8.245/91, seria no sentido de admitir contratos de locação de imóveis em que a Administração seja locatária com prazo de vigência indeterminado. No entanto, essa não parece ser a melhor conclusão, haja vista ignorar norma geral estabelecida pela Lei nº 8.666/93 e que se revela compatível com a natureza desses ajustes.

20. Como dito anteriormente, há determinadas normas gerais constantes da Lei de Licitações que repercutem efeitos nas locações em que a Administração é locatária de bem imóvel. Uma delas é a constante do art. 57, § 3º, a qual veda a celebração de contratos, pela Administração, com duração indeterminada.

21. Assim, apesar de não existir determinação expressa em lei acerca do prazo de vigência dos contratos de locação em que a Administração figura como locatária, esses contratos não poderão viger por tempo indefinido. Nesse sentido, cita-se resposta dada pelo TCU à consulta formulada pela Advocacia-Geral da União, no seguinte sentido:

> "9.1.1 pelo disposto no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, não se aplicam as restrições constantes do art. 57 da mesma Lei;
>
> 9.1.2. não se aplica a possibilidade de ajustes verbais e prorrogações automáticas por prazo indeterminado, condição prevista no artigo 47 da Lei nº 8.245/91, tendo em vista que (i) o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93, aplicado a esses contratos conforme dispõe o § 3º do art. 62 da mesma Lei, considera nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração e (ii) o interesse público, princípio basilar para o desempenho da Administração Pública, que visa atender aos interesses e necessidades da coletividade, impede a prorrogação desses contratos por prazo indeterminado;
>
> 9.1.3. **a vigência e prorrogação deve ser analisada caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93** (Acórdão n. 1.127, Plenário, DOU 29.05.2009)" (grifou-se)

22. Destarte, não é possível que os contratos de locação de imóvel em que a Administração figure como locatária tenham vigência indeterminada. Com efeito, entende o TCU que o interesse público, princípio basilar para o desempenho da Administração Pública enquanto função estatal, que visa atender aos interesses e necessidades da coletividade,

impede a prorrogação desses contratos por prazo indeterminado, impondo que sejam feitas pesquisas de preços periódicas para auferir a vantajosidade da contratação.

23. Nesse mesmo acórdão, entendeu o TCU que, apesar de poder configurar-se como contratação de serviço contínuo, o prazo de vigência do contrato de locação não está adstrito à prorrogação máxima de até sessenta meses, prevista no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, considerando que atenta contra o interesse público que os órgãos/entidades que necessitem locar imóveis para seu funcionamento tenham que periodicamente submeter-se a mudanças, com todos os transtornos que isso acarreta.

24. No mesmo sentido prescreve a Orientação Normativa AGU nº 06/2009, *verbis*:

> "A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a administração pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993."

25. Portanto, em face da proximidade do término da locação e a inexistência de setor de avaliação própria para a formalização de novo contrato de locação, não vemos óbice de adotarmos como parâmetro a utilização dos índices de reajuste que estavam previsto no contrato, sugerimos a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até que sejam realizadas as formalidades de avaliação pelo setor de engenharia, desde que observadas as prescrições legais específicas à locação de imóvel pela Administração Pública, que foram tratadas pormenorizadamente neste caso, a contratação foi direta, mediante dispensa – *conforme o texto da norma* - de licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

26. Quanto aos valores do aluguel para a prorrogação, foi acordado entre o gestor do contrato e o proprietário que neste caso será aplicado o índice de reajuste previsto na cláusula quarta do contrato, seguindo as previsões legais do art. 62 da Lei 8.666/93 e a Lei do Inquilinato a seguir:

> **CLÁUSULA QUARTA- ALUGUEL**
>
> **(…)**

4.3 A cada período de 12 (doze) meses será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme a variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, ou o que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o que for maior na época do reajuste.

4.4 Competirá ao LOCADOR exercer, perante a LOCATÁRIA , seu direito ao reajuste. (grifo nosso)

Lei nº 8.666/93

Art.62.

(…)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

Lei 8245/1991, a qual dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes:

Art. 17. É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

(…)

Art. 18. É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste. (grifo nosso)

27. Assim, visando tutelar a análise da vantajosidade para a prorrogação contratual (art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93), caso tenha transcorrido o prazo para o reajuste sem a sua concessão, e chegado o momento da prorrogação contratual, quando, então, recomenda-se a negociação, com a contratada, mantendo a vantajosidade necessária para garantir a prorrogação contratual de interesse público.

28. Nessa toada, constatamos que a administração realizou todos os atos necessários para obtenção de valores mais vantajosos para o aluguel, considerando que foi realizada a negociação perante a Comissão de Renegociação de Contratos e locadora, ultimando com a tentativa de cumprimento da recomendação exarada pela Controladoria

Interna, quanto a adoção de menor índice de reajuste, utilizando como exemplo a variação do IPCA no período (32,36%), demonstrando que, se fosse ele o índice aplicado no contrato em questão, acarretaria em economia a esta instituição, já que o valor do aluguel passaria a ser no máximo R$ 5.225,41. Em resposta a locadora manteve a proposta no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) negociado junto a Comissão de Renegociação, o que embora represente um aumento de 44,38% do valor firmado inicialmente, se os valores tivessem sido reajustados anualmente pelo IGP-M, durante o período de 60 (sessenta) meses, o contrato deveria passar para R$ 6.224,04", o que representaria um aumento de (57,65%), conforme memória de cálculo apresentada às fls. 43/47.

29. Ademais, foi informado pelas Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças da Procuradoria-Geral de Justiça a existência de disponibilidade e finanças para o atendimento da despesa.

30. Foram anexadas as certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista do locador, às fls. 18/20 e fls. 24, e a comprovação da regularidade do imóvel quanto aos tributos encontram-se às fls. 22, por meio de certidões negativas emitidas pela Prefeitura de Santana do Ipanema/AL, bem como foram anexadas as certidões devidamente atualizadas para a celebração da prorrogação.

31. Ante ao exposto, considerando o interesse público da Administração quanto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses; considerando que foram realizadas as medidas administrativas necessárias com o escopo de reduzir e estipular um valor do aluguel diante os valores de mercado, e considerando a necessidade de manutenção das atividades na Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, opino pelo deferimento do pleito requerido pelo gestor do contrato e no interesse público ora almejado.

32. Quanto a possibilidade de alteração da cláusula quarta doe reajuste, item 4.3, não vislumbramos óbice para que seja formalizada, sugerindo que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências que o caso requer, a seguir:

> " **4.3 A cada período de 12 (doze) meses será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme a variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, ou o que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o que for menor na época do reajuste."**

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto a apreciação de Vossa Excelência.

Maceió, 14 de março de 2024.

Elenise Daudt Tenório de Souza
Consultora Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/03/2024 12:42:31**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 14/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/03/2024 12:57:30**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato de Aluguel de imóvel destinado a sediar as Promotorias de Justiça de Santana do Ipanema, nº 01/2019. Dispensa de Licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Aplicação do art. 190 da Lei nº 14.144/2021. Possibilidade de prorrogação pelo período de 12 (doze) meses. Acordo realizado pela Comissão de Renegociação de Contratos, para prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste abaixo do valor contratado. Parecer da Seção de Engenharia e diligências do gestor do contrato. Possibilidade de alteração da cláusula de reajuste. Pelo deferimento da prorrogação alteração contratual, e ulterior envio à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências administrativas que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 14/03/2024 12:57:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/03/2024 09:47:43**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 15/03/2024, às 09:47, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**15/03/2024 09:49:12**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1090 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 15 de março de 2024.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 15/03/2024 09:49:12, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/03/2024 09:51:07**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 15/03/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Elaboração de Minuta (920420)

Data do Movimento:	**15/03/2024 11:37:34**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Elaboração de Minuta (920420)**

Juntada de minuta de termo aditivo.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 15/03/2024 11:37:34, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Minuta de termo aditivo**

Data de Criação: **15/03/2024 11:37:34**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM CARLOS VIEIRA DE MELO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, estabelecida na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas em exercício, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF sob o n° 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, simplesmente designado LOCATÁRIA, e de outro, CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, aposentado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 357.626 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.762.034-91, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema/AL, adiante denominada LOCADOR; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 01/2019, com fundamento nas Leis nº 8.245/1991 e 8.666/93, como também, no que constam no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000193/2023-65, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000193/2023-65:
a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 01/2019, do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 18 de março de 2024 até 17 de março de 2025;
b) a alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste de 44,38%, face acordo entre as partes;
c) a alteração do item 4.3 da cláusula quarta do contrato, permitindo o reajuste do preço da contratação a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme da variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, prevalecendo o que for menor na época do reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió-AL, 15 de março de 2024.

Pela Locatária:

_____
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Pelo Locador:

_____
CARLOS VIEIRA DE MELO

TESTEMUNHAS:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/03/2024 11:37:50**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminho para análise da minuta do termo aditivo**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 15/03/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **15/03/2024 11:49:12**

Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**

Resumo: **parecer**

A Coordenadoria de Contratos e Convênios

1. Trata-se de pedido de análise jurídica quanto a minuta do termo aditivo tem por objeto, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000193/2023-65:

a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 01/2019, do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 18 de março de 2024 até 17 de março de 2025;

b) a alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste de 44,38%, face acordo entre as partes; c) a alteração do item 4.3 da cláusula quarta do contrato, permitindo o reajuste do preço da contratação a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme da variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, prevalecendo o que for menor na época do reajuste.

2. Assim, o valor mensal do aluguel passa a ser de de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)R$ 7.737,00 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais), perfazendo o valor total de R$ 92.844,00 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais)

3. Perscrutando os autos do processo e a minuta do Termo Aditivo do Contrato, nº 01/2019, entendo que foram cumpridos os requisitos legais, com espeque na Lei nº 8.245/1991 (Lei no Inquilinato) e na Lei n º 8.666/93.

4. Posto isto, entendo pela aprovação da minuta do termo aditivo de prorrogação de prazo e acordo entre as partes para o reajuste do valor do contrato ora apresentado e alteração de cláusula de reajuste, ratificando as cláusulas que não foram modificadas, sugerindo que os autos sejam encaminhados aos setores competentes para as providências cabíveis e quando da prorrogação e controle pelo gestor do contrato.
Maceió, 15 de março de 2024.

Elenise Daudt Tenório
Consultoria Jurídica

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 15/03/2024 11:49:12, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/03/2024 11:49:24**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 15/03/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/03/2024 12:06:34**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Para providências de emissão de nota de empenho**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 15/03/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Global (920329)

Data do Movimento:	**19/03/2024 09:49:21**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Global (920329)**

2024NE00219

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 19/03/2024 09:49:21, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2024NE00219**

Data de Criação: **19/03/2024 09:49:21**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE00219	15/03/24

Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Valor	53.960,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e sessenta reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	06 - Outras Dispensas de Licitação	**Emb. Legal**	Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso
Origem	4 - Não se Aplica	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		53.960,00

Cronograma

Março	2.660,00	**Abril**	5.700,00	**Maio**	5.700,00
Junho	5.700,00	**Julho**	5.700,00	**Agosto**	5.700,00
Setembro	5.700,00	**Outubro**	5.700,00	**Novembro**	5.700,00
Dezembro	5.700,00				

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
59.493,26	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	53.960,00	5.533,26

Observação

1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
1 T.A. AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019	1	aluguel	53.960,00	53.960,00

Descrição PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019 que o tem por objeto, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000193/2023-65: a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 01/2019, do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 18 de março de 2024 até 17 de março de 2025; b) a alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste de 44,38%, face acordo entre as partes; c) a alteração do item 4.3 da cláusula quarta do contrato, permitindo o reajuste do preço da contratação a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme da variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, prevalecendo o que for menor na época do reajuste. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 68.400,00

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 18/03/24 às 08:03.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 18/03/24 às 08:04.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE00219	15/03/24

Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Valor	53.960,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e sessenta reais)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=58b795993b68481e9c1ecf20e3fcc90d

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**19/03/2024 09:49:49**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Nota de empenho emitida. Ao setor de contratos para providências.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 19/03/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Termo Aditivo (920384)

Data do Movimento:	**26/03/2024 09:06:26**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**1º Termo Aditivo**

Juntada do 1º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº 01/2019.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 26/03/2024 09:06:26, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**1º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº 01/2019**
Data de Criação:	**26/03/2024 09:06:27**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM CARLOS VIEIRA DE MELO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, estabelecida na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas em exercício, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, simplesmente designado LOCATÁRIA, e de outro, CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, aposentado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 357.626 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.762.034-91, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema/AL, adiante denominada LOCADOR; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 01/2019, com fundamento nas Leis nº 8.245/1991 e 8.666/93, como também, no que constam no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000193/2023-65, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000193/2023-65:

a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 01/2019, do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 18 de março de 2024 até 17 de março de 2025;

b) a alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste de 44,38%, face acordo entre as partes;

c) a alteração do item 4.3 da cláusula quarta do contrato, permitindo o reajuste do preço da contratação a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme da variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, prevalecendo o que for menor na época do reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió-AL, 15 de março de 2024.

Pela Locatária:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Pelo Locador:

Carlos Vieira de Melo
CARLOS VIEIRA DE MELO

TESTEMUNHAS:

1)Nome : Aline Maria D. Melo Silva
CPF/MF nº 894.317.234-68

2)Nome : Gustavo L. Damasceno M. Silva.
CPF/MF nº 079.280.304-38

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**26/03/2024 09:15:02**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Publicação do extrato do termo aditivo**

Publicação do extrato do termo aditivo.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 26/03/2024 09:15:02, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Publicação do extrato do termo aditivo**

Data de Criação: **26/03/2024 09:15:02**

a) Documento oficial de identidade e CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
d) 01 (uma) foto 3x4;
e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 25 de março de 2024.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).
Contratada: Formatto Representações e Soluções LTDA (CNPJ nº 39.796.142/0001-42).
Objeto: Aquisição de mobiliário, conforme especificações estabelecidos no termo de referência, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023, realizado pelo Comando Militar do Norte, conforme processo GED nº 20.08.0287.0000740/2024-40.
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700 – Modernização do Órgão, PO - 00760 – Modernização do Órgão, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 25/03/2024.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Gustavo Lorentz Gomes Barbosa (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019
Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Locador: Carlos Vieira de Melo (CPF nº 039.762.034-91).
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000193/2023-65: a) prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 01/2019, do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 18 de março de 2024 até 17 de março de 2025; b) a alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste de 44,38%, face acordo entre as partes; c) a alteração do item 4.3 da cláusula quarta do contrato, permitindo o reajuste do preço da contratação a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme da variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, prevalecendo o que for menor na época do reajuste.
Do Valor: O valor mensal de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e

dois mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 15/03/2024.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Carlos Vieira de Melo (Locador).

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024
Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Universidade do Estado da Bahia (CNPJ nº 14.485.841/0001-40).
Do Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela Universidade do Estado da Bahia, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico, pedagógico e relacionamento humano.
Da Vigência: Este instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Dos Recursos Financeiros: Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus em conformidade com as responsabilidades assumidas no Acordo de Cooperação Técnica.
Data da assinatura: 25/03/2024.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Adriana dos Santos Marmori Lima (Reitora – Universidade do Estado da Bahia).

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos da resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: PP n. 06.2024.00000001-3, instaurado para apurar suposta contabilização irregular de despesas com pessoal do Estado de Alagoas,. Despacho: Promovo o arquivamento deste inquérito civil e informo que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada esta decisão, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos e apreciadas conjuntamente.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/03/2024 09:15:15**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 26/03/2024, às 09:15, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/03/2024 12:30:23**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**juntar termo de apostilamento do contrato**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 26/03/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**26/03/2024 12:45:42**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**2º Termo de Apostilamento**

Juntada do 2º Termo de Apostilamento ao contrato de locação nº 01/2019.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 26/03/2024 12:45:42, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2º Termo Apostilamento**

Data de Criação: **26/03/2024 12:45:42**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA FÍSICA CARLOS VIEIRA DE MELO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52**,** neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, resolve apostilar o Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2019, celebrado com a pessoa física CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, portador do RG nº 357.626 SSP/AL, inscrito no CPF nº 039.762.034-91, consoante as disposições do processo GED nº 20.08.1298.0000098/2024-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação:

“As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2024.02.05 13:43:47 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2017
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física."
Data de assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física."
Data de assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física."
Data de assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGJ/AL Nº 34/2018
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra."
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGJ/AL Nº 35/2018
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra."
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica."
Data da assinatura: 05/02/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/03/2024 12:45:51**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 26/03/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/04/2024 07:37:16**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**ENCAMINHAR CÓPIA T. CONTAS**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 01/04/2024, às 07:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:05**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**01/04/2024 12:21:35**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Enviado ao Tribunal de Contas**

Enviado ao Tribunal de Contas

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 01/04/2024 12:21:35, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ofício**

Data de Criação: **01/04/2024 12:21:36**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço – CEP 57.025-400 – Maceió-AL.
CNPJ: 12.472.734/0001-52 tel: (82) 2122-3535 e-mail: diretoria.financeira@mpal.mp.br

Ofício nº. 29/2024 – DCF/PGJ

Maceió, 1º de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol
Maceió/AL
CEP 57055-000

Assunto: Remessa de Processo Administrativo.

Senhor Presidente,

Remete-se a esse Egrégio Tribunal de Contas cópia do Processo Digital nº 20.08.1296.0000193/2023-65, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel PGJ/AL nº 01/2019 que tem por objeto a prorrogação do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 18 de março de 2024 até 17 de março de 2025

Vale ressaltar que os autos encontram-se disponíveis para ser examinado a qualquer momento no Portal GED do Ministério Público de Alagoas através do *site* https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
Diretor de Contabilidade e Finanças

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Protocolo de envio**

Data de Criação: **01/04/2024 12:21:36**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 1 de Abril de 2024

Unidade Gestora: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE
Orgão de Origem:

Cadastrante: ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

A Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE CNPJ 12472734000152030004, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - ADITIVOS de número 004688/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, CPF 04730733401, no dia 01/04/2024 às 12:17 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO
- JUSTIFICATIVA TÉCNICA;
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
- PARECER JURÍDICO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- NOTA DE EMPENHO;
- TERMO ADITIVO;
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO;
- RELAÇÃO DOS CONTRATOS, INCLUSIVE ADITAMENTOS E APOSTILAMENTOS, CONVÊNIOS E ASSEMELHADOS, CELEBRADOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Arquivamento (920353)

Data do Movimento: **01/04/2024 12:22:03**

Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**

Resumo: **Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 01/04/2024 12:22:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Desarquivamento (920070)

Data do Movimento: **04/04/2024 10:36:00**

Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**

Resumo: **Desarquivamento**

Desarquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 04/04/2024 10:36:00, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**04/04/2024 10:36:35**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 04/04/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**04/04/2024 10:58:52**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Atesto de aluguel- Março/2024**

Atesto de Março/2024 GED: 20.08.0000083/2022-83

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 04/04/2024 10:58:52, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Atesto de Março/2024**

Data de Criação: **04/04/2024 10:58:52**

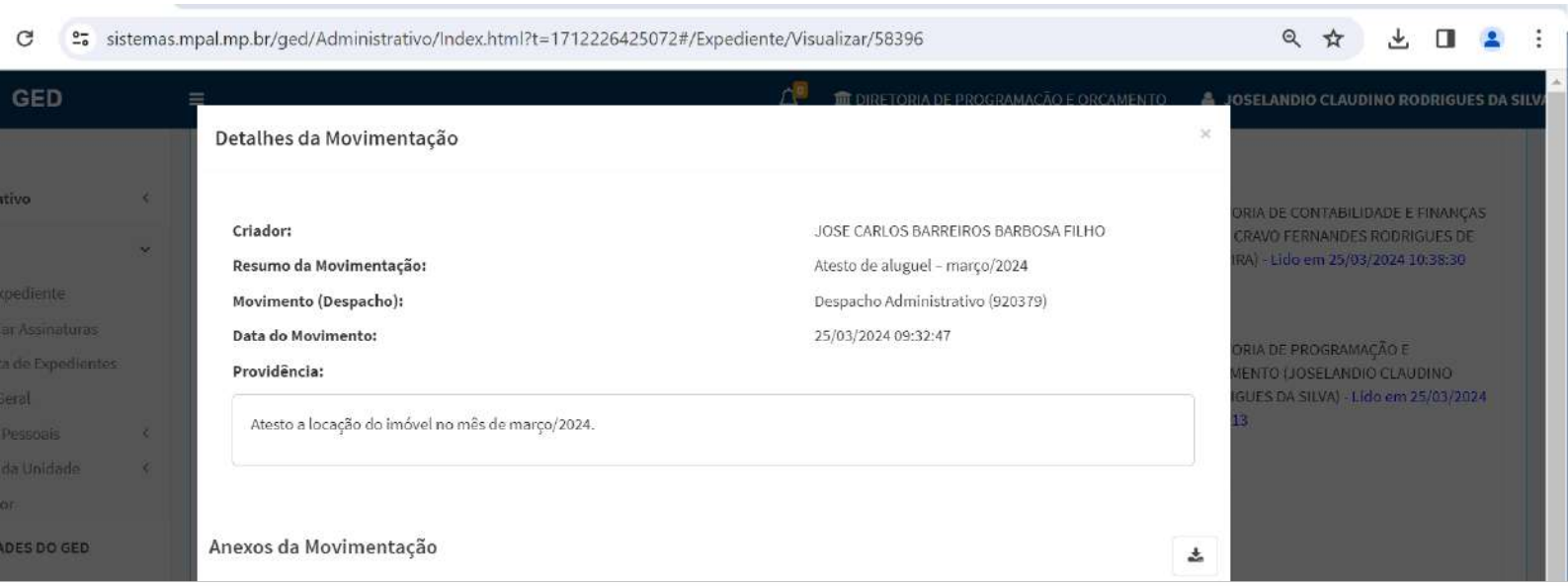
sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/Index.html?t=1712226425072#/Expediente/Visualizar/58396
GED
DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA
Detalhes da Movimentação
Criador:
JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO
Resumo da Movimentação:
Atesto de aluguel - março/2024
Movimento (Despacho):
Despacho Administrativo (920379)
Data do Movimento:
25/03/2024 09:32:47
Providência:
Atesto a locação do imóvel no mês de março/2024.
Anexos da Movimentação

Anexação (920041)

Data do Movimento:	**04/04/2024 11:02:50**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Anexação de certidões**

Anexação de CND's

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 04/04/2024 11:02:50, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND 03/24 FEDERAL**

Data de Criação: **04/04/2024 11:02:51**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:11 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.
Código de controle da certidão: **1CB6.D6C6.C109.6793**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND 03/24 Trabalhista**

Data de Criação: **04/04/2024 11:02:51**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 67416601/2023
Expedição: 27/11/2023, às 11:51:19
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND 03/24 Municipal**

Data de Criação: **04/04/2024 11:02:51**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
11/03/2024	07/09/2024	000005	11/03/2024

Nº de Autenticação
000005.00003976203491.001.07092024

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 14:22:00 do dia 11/03/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND 03/24 Estadual**

Data de Criação: **04/04/2024 11:02:51**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/05/2024

Emitida às 14:07:02 do dia 11/03/2024

Código de controle da certidão: 6EB1-C75C-256A-4C26

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**04/04/2024 11:08:41**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE REGISTRO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Tramitado para liquidação e pagamento de março/2024**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 04/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**04/04/2024 11:57:22**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**PARA PAGAMENTO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 04/04/2024 11:57:22, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **04/04/2024 11:57:23**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL00415	04/04/24

Valor Bruto	Valor Líquido
2.660,00	2.629,94

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		2.660,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	30,06
Total Retenção (-)		30,06

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	CONTRATO 19/2021	20.08.1296.0000193/2	03/2024	31/03/2024	2.660,00
Total Documentos Comprobatórios					2.660,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO DIA DIA 18/03 A 31/03/2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=08fefafafd7f4beba84b6ff91fd2e8bc

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 04/04/24 às 11:53.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 04/04/24 às 11:53.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **DAR**

Data de Criação: **04/04/2024 11:57:23**

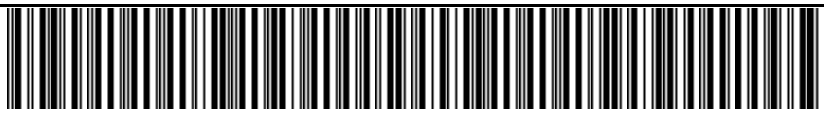

85840000000 0 30060002202 0 40430000000 4 12624045519 3

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 126240455

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**04/2024**	**04/04/2024**	**143 - MACEIO**

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 30/04/2024
RETENÇÃO DE IR REFERENTE PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO DIA DIA 18/03 A 31/03/2024.1 termo aditivo ao
contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA - CARLOS VIEIRA)

Vencimento	30/04/2024
Principal	30,06
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	30,06

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 1ª Via - Banco

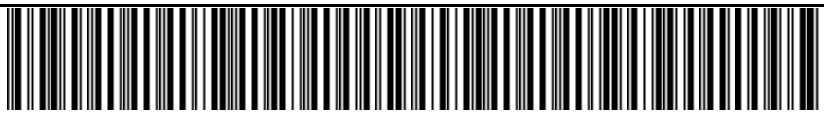

85840000000 0 30060002202 0 40430000000 4 12624045519 3

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 126240455

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**04/2024**	**04/04/2024**	**143 - MACEIO**

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 30/04/2024
RETENÇÃO DE IR REFERENTE PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO DIA DIA 18/03 A 31/03/2024.1 termo aditivo ao
contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA - CARLOS VIEIRA)

Vencimento	30/04/2024
Principal	30,06
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	30,06

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 2ª Via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**04/04/2024 11:57:53**
Origem	**COORDENADORIA DE REGISTRO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 04/04/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/04/2024 11:40:39**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 08/04/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**09/04/2024 07:58:25**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de Despesa- MAR-2024**

Pagamento de Despesa- MAR-2024. De 18/03 A 31/03/2024. 1º termo aditivo 01/2019

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 09/04/2024 07:58:25, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- MAR-2024OB00687**

Data de Criação: **09/04/2024 07:56:27**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Fevereiro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB00687	04/04/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos	2.629,94	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL00415
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	03/2024
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		2.629,94

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO DIA DIA 18/03 A 31/03/2024. 1º termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	04/04/24
2024RE00095	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD00683	**Emissão**	04/04/24	**Data de Programação**	04/04/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=811f6e95cbbf4a8caaf3b4e0a03255e4

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**Pagamento de Despesa- MAR-2024OB00677-Retenção**
Data de Criação:	**09/04/2024 07:56:27**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Fevereiro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB00677	04/04/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Trinta reais e seis centavos		30,06

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	04/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Número da NL	2024NL00415 - 030004
Número da NE	2024NE00219 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	30,06

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85840000000-0 30060002202-0 40430000000-4 12624045519-3		30,06
Total		30,06

Observação

RETENÇÃO DE IR CONFORME PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO PERÍODO DE 18/03 A 31/03/2024. 1º termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA - CARLOS VIEIRA.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	04/04/24
2024RE00095	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD00684	**Emissão**	04/04/24	**Data de Programação**	04/04/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 04/04/24 às 13:28.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 04/04/24 às 13:29.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=fedb6f31ca41426280059ea96d8e45bd

Assinaturas

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**22/04/2024 15:49:03**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Recibo mês 03/2024**

Juntada de recibo referente ao mês 03/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 22/04/2024 15:49:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Recibo mês 03/2024**

Data de Criação: **22/04/2024 15:49:03**

Recibo de Pagamento

CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 039.762.034-91, declara ter recebido a quantia de R$ 5.028,80 (cinco mil, vinte e oito reais e oitenta centavos) – sendo R$ 4.990,52 líquido e R$ 38,28 retenção de imposto de renda – referente ao pagamento de aluguel do mês 03/2024, do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234-A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, relativo ao Contrato de locação nº 01/2019, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Santana do Ipanema-AL, 8 de abril de 2024.

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF nº 039.762.034-91
Locador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/04/2024 11:57:11**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento Abr-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 23/04/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**25/04/2024 10:47:20**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – abril/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de abril/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 25/04/2024 10:47:20, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **25/04/2024 10:47:20**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:11 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.
Código de controle da certidão: **1CB6.D6C6.C109.6793**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **25/04/2024 10:47:20**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 67416601/2023
Expedição: 27/11/2023, às 11:51:19
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **25/04/2024 10:47:20**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/05/2024

Emitida às 14:07:02 do dia 11/03/2024

Código de controle da certidão: 6EB1-C75C-256A-4C26

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **25/04/2024 10:47:20**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
11/03/2024	07/09/2024	000005	11/03/2024

Nº de Autenticação
000005.00003976203491.001.07092024

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 14:22:00 do dia 11/03/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/04/2024 10:47:34**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 25/04/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/04/2024 11:12:54**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Tramitado para liquidação e pagamento de abril/2024**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 25/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**25/04/2024 11:56:43**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**PARA PAGAMENTO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 25/04/2024 11:56:43, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **DAR**

Data de Criação: **25/04/2024 11:56:43**

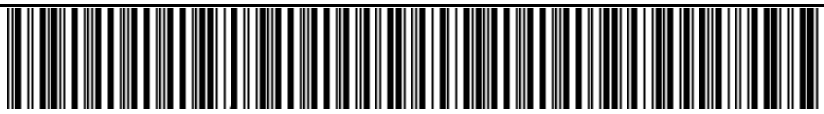

85800000006 2 71500002202 3 40430000000 4 12692877919 0

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 126928779

DAR / CB

Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**04/2024**	**25/04/2024**	**143 - MACEIO**

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 30/04/2024
RETENÇÃO DE IR REFERENTE PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DOIMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO A ABRIL DE 2024.1 termo aditivo ao
contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA - CARLOS VIEIRA)

Vencimento	30/04/2024
Principal	671,50
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	671,50

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 1ª Via - Banco

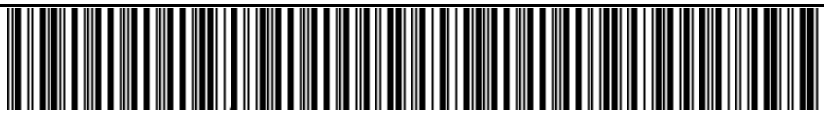

85800000006 2 71500002202 3 40430000000 4 12692877919 0

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 126928779

DAR / CB

Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**04/2024**	**25/04/2024**	**143 - MACEIO**

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 30/04/2024
RETENÇÃO DE IR REFERENTE PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DOIMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO A ABRIL DE 2024.1 termo aditivo ao
contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA - CARLOS VIEIRA)

Vencimento	30/04/2024
Principal	671,50
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	671,50

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 2ª Via - Contribuinte

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **25/04/2024 11:56:43**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Março

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL00546	25/04/24

Valor Bruto	Valor Líquido
5.700,00	5.028,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		5.700,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	671,50
Total Retenção (-)		671,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	012019	20.08.1296.0000193/2	04/2024	25/04/2024	5.700,00
Total Documentos Comprobatórios					5.700,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=829acbaa6393435090738c8a33b0eb07

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 25/04/24 às 11:52.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 25/04/24 às 11:52.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/04/2024 11:56:57**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 25/04/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**02/05/2024 10:31:28**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 02/05/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**02/05/2024 11:45:56**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de Despesa- ABR-2024**

Pagamento de Despesa- ABR-2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 02/05/2024 11:45:56, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- ABR-2024OB00885**

Data de Criação: **02/05/2024 11:45:57**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Março

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB00885	26/04/24

UG Liquidante	UG Pagadora
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO

Valor por Extenso	Valor
Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos	5.028,50

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL00546
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	04/2024
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		5.028,50

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Registro de Envio

030004	**Emissão**	26/04/24
2024RE00118	**Data de Envio**	26/04/24
Processado e Pago	**Data de retorno**	30/04/24
Normal	**Retorno**	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso

2024PD00876	**Emissão**	25/04/24	**Data de Programação**	25/04/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=8dbee53882ff42779bd6055f22a9ab9a

Assinaturas

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 26/04/24 às 12:56.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 30/04/24 às 09:18.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- ABR-2024OB00875-Retenção**

Data de Criação: **02/05/2024 11:45:57**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Março

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB00875	26/04/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		671,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	04/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Número da NL	2024NL00546 - 030004
Número da NE	2024NE00219 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	671,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85800000006-2 71500002202-3 40430000000-4 12692877919-0		671,50
Total		671,50

Observação

RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO A ABRIL DE 2024. 1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA - CARLOS VIEIRA).

Registro de Envio

030004	**Emissão**	26/04/24
2024RE00118	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD00877	**Emissão**	25/04/24	**Data de Programação**	25/04/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 26/04/24 às 12:55.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 26/04/24 às 12:57.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=9e5dc45d558d4af9a509b786dced1075

Assinaturas

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**13/05/2024 22:26:49**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Juntada de recibo 04/2024**

Juntada de recibo referente ao mês 04/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 13/05/2024 22:26:49, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Recibo mês 04/2024**

Data de Criação: **13/05/2024 22:26:49**

Recibo de Pagamento

CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 039.762.034-91, declara ter recebido a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – sendo R$ 5.028,50 líquido e R$ 671,50 retenção de imposto de renda – referente ao pagamento de aluguel do mês 04/2024, do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234-A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, relativo ao Contrato de locação nº 01/2019, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Santana do Ipanema-AL, 8 de maio de 2024.

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF nº 039.762.034-91
Locador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/05/2024 08:37:05**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento MAI-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 20/05/2024, às 08:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/05/2024 12:29:15**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – maio/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de maio/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/05/2024 12:29:15, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **22/05/2024 12:29:15**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:11 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.
Código de controle da certidão: **1CB6.D6C6.C109.6793**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **22/05/2024 12:29:15**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 32166324/2024
Expedição: 09/05/2024, às 08:10:13
Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **22/05/2024 12:29:15**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/07/2024

Emitida às 08:33:09 do dia 20/05/2024

Código de controle da certidão: 8927-38AC-08AA-4AF1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **22/05/2024 12:29:15**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
11/03/2024	07/09/2024	000005	11/03/2024

Nº de Autenticação
000005.00003976203491.001.07092024

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 14:22:00 do dia 11/03/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/05/2024 12:29:33**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/05/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/05/2024 08:34:48**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Tramitado para liquidação e pagamento de maio/2024**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 23/05/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**23/05/2024 09:28:47**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**PARA INSERÇÃO DA DAR E PAGAMENTO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 23/05/2024 09:28:47, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **23/05/2024 09:28:48**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Abril

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL00722	23/05/24

Valor Bruto	Valor Líquido
5.700,00	5.028,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		5.700,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	671,50
Total Retenção (-)		671,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	012019	20.08.1296.0000193/2	05/2024	23/05/2024	5.700,00
Total Documentos Comprobatórios					5.700,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=059ac43e0b92413d92d593faf4563ec3

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 23/05/24 às 09:26.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 23/05/24 às 09:26.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/05/2024 09:29:15**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 23/05/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/05/2024 12:50:31**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Para emissão de DAR IR. Após isso, encaminhar para pagamento.**

Movimento assinado eletronicamente por **BRUNO DANIEL DE LIMA**, em 23/05/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Anexação (920041)

Data do Movimento:	**23/05/2024 15:05:45**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Anexação de DAR- MAI-2024**

Anexação de DAR- MAI-2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 23/05/2024 15:05:45, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **DAR- MAI-2024**

Data de Criação: **23/05/2024 15:05:45**

85840000006 0 71500002202 3 40531000000 5 12782627519 0

Governo do Estado de Alagoas
SEFAZ - TESOURO ESTADUAL
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	127826275
Receita	87718-2
Competência	05/2024
Vencimento do DAR	31/05/2024
Valor Principal	671,50
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**671,50**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 31/05/2024

1ª via - Banco

85840000006 0 71500002202 3 40531000000 5 12782627519 0

Governo do Estado de Alagoas
SEFAZ - TESOURO ESTADUAL
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	127826275
Receita	87718-2
Competência	05/2024
Vencimento do DAR	31/05/2024
Valor Principal	671,50
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**671,50**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 31/05/2024

2ª via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/05/2024 09:30:35**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Tramitado para pagamento de MAIO/2024**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 24/05/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/05/2024 09:29:21**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 29/05/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**03/06/2024 09:32:11**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de MAIO/2024**

Pagamento de MAIO/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 03/06/2024 09:32:11, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de MAIO/2024OB01151**

Data de Criação: **03/06/2024 09:32:12**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Abril

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB01151	27/05/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos	5.028,50	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL00722
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	05/2024
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		5.028,50

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	27/05/24
2024RE00146	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD01109	**Emissão**	24/05/24	**Data de Programação**	24/05/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=a2929ed80d2b49149d5d0f0826c10050

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Pagamento de MAIO/202401141-Retenção**

Data de Criação: **03/06/2024 09:32:12**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Abril

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB01141	27/05/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		671,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	05/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Número da NL	2024NL00722 - 030004
Número da NE	2024NE00219 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	671,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85840000006-0 71500002202-3 40531000000-5 12782627519-0		671,50
Total		671,50

Observação

RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	27/05/24
2024RE00146	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD01111	**Emissão**	24/05/24	**Data de Programação**	24/05/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 27/05/24 às 09:32.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 27/05/24 às 09:34.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=ec030740d80b4d82a88c52e831dd5fd4

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/06/2024 11:14:25**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento JUN-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 17/06/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**20/06/2024 08:53:14**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – junho/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de junho/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 20/06/2024 08:53:14, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **20/06/2024 08:53:14**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:11 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.
Código de controle da certidão: **1CB6.D6C6.C109.6793**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **20/06/2024 08:53:14**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 32166324/2024
Expedição: 09/05/2024, às 08:10:13
Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **20/06/2024 08:53:14**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/07/2024

Emitida às 08:33:09 do dia 20/05/2024

Código de controle da certidão: 8927-38AC-08AA-4AF1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **20/06/2024 08:53:14**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
11/03/2024	07/09/2024	000005	11/03/2024

Nº de Autenticação
000005.00003976203491.001.07092024

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 14:22:00 do dia 11/03/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/06/2024 08:53:29**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 20/06/2024, às 08:53, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/06/2024 10:17:24**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Tramitado para liquidação e pagamento de junho/2024**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 20/06/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**20/06/2024 10:36:54**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**PARA PAGAMENTO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 20/06/2024 10:36:54, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **20/06/2024 10:36:54**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL00904	20/06/24

Valor Bruto	Valor Líquido
5.700,00	5.028,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		5.700,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	671,50
Total Retenção (-)		671,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	012019	20.08.1296.0000193/2	06/2024	20/06/2024	5.700,00
Total Documentos Comprobatórios					5.700,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=72099f1cae61471087a33a45e264ce9f

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 20/06/24 às 10:33.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 20/06/24 às 10:33.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **DAR**

Data de Criação: **20/06/2024 10:36:54**

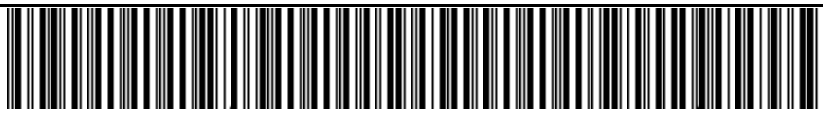

85840000006 0 71500002202 3 40628000000 0 12865875019 0

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 128658750

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**06/2024**	**20/06/2024**	**143 - MACEIO**

Vencimento	28/06/2024
Principal	671,50
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	671,50

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 28/06/2024
RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO
MÊS DE JUNHO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência
18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1ª Via - Banco

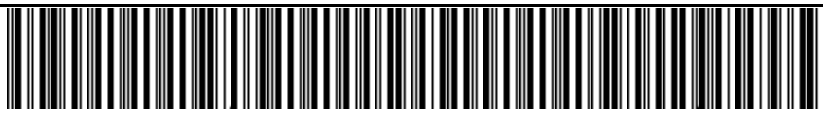

85840000006 0 71500002202 3 40628000000 0 12865875019 0

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 128658750

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**06/2024**	**20/06/2024**	**143 - MACEIO**

Vencimento	28/06/2024
Principal	671,50
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	671,50

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 28/06/2024
RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO
MÊS DE JUNHO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência
18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2ª Via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/06/2024 10:37:27**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 20/06/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/07/2024 08:54:30**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 08/07/2024, às 08:54, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:06**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**08/07/2024 14:10:43**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de Despesa JUNHO/2024**

Pagamento de Despesa- JUNHO/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 08/07/2024 14:10:43, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa-2024OB01441**

Data de Criação: **08/07/2024 13:35:00**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Maio

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB01441	20/06/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos	5.028,50	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL00904
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	06/2024
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		5.028,50

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	20/06/24
2024RE00183	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD01394	**Emissão**	20/06/24	**Data de Programação**	20/06/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=5a629f8c81e0465aaad90e80bf4231e6

Assinaturas

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 20/06/24 às 12:10.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 20/06/24 às 12:12.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa-2024OB01431-RETENÇÃO**

Data de Criação: **08/07/2024 13:35:00**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Maio

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB01431	20/06/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		671,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	06/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Número da NL	2024NL00904 - 030004
Número da NE	2024NE00219 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	671,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85840000006-0 71500002202-3 40628000000-0 12865875019-0		671,50
Total		671,50

Observação

RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DEIPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANADO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	20/06/24
2024RE00183	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD01395	**Emissão**	20/06/24	**Data de Programação**	20/06/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 20/06/24 às 12:10.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 20/06/24 às 12:13.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=8a64c83cf2a1411a8bb3b03b410d761e

Assinaturas

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**08/07/2024 14:11:13**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Juntada de recibo**

Juntada de recibo
MAIO/2024
JUNHO/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 08/07/2024 14:11:13, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Recibo MAIO/2024**

Data de Criação: **08/07/2024 13:48:53**

Recibo de Pagamento

CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 039.762.034-91, declara ter recebido a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – sendo R$ 5.028,50 líquido e R$ 671,50 retenção de imposto de renda – referente ao pagamento de aluguel do mês 05/2024, do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234-A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, relativo ao Contrato de locação nº 01/2019, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Santana do Ipanema-AL, 31 de maio de 2024.

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF nº 039.762.034-91
Locador

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Recibo JUNHO/2024**

Data de Criação: **08/07/2024 13:48:53**

Recibo de Pagamento

CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 039.762.034-91, declara ter recebido a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – sendo R$ 5.028,50 líquido e R$ 671,50 retenção de imposto de renda – referente ao pagamento de aluguel do mês 06/2024, do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234-A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, relativo ao Contrato de locação nº 01/2019, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Santana do Ipanema-AL, 30 de junho de 2024.

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF nº 039.762.034-91
Locador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/07/2024 11:27:08**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento de JULHO-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 22/07/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**24/07/2024 10:07:32**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – julho/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de julho/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 24/07/2024 10:07:32, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **24/07/2024 10:07:32**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:22 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2025.
Código de controle da certidão: **D2EC.619A.A30C.2CB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **24/07/2024 10:07:32**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 32166324/2024
Expedição: 09/05/2024, às 08:10:13
Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **24/07/2024 10:07:32**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/09/2024

Emitida às 08:10:32 do dia 22/07/2024

Código de controle da certidão: DA8E-F533-8AC9-433B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **24/07/2024 10:07:32**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
11/03/2024	07/09/2024	000005	11/03/2024

Nº de Autenticação
000005.00003976203491.001.07092024

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 14:22:00 do dia 11/03/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/07/2024 10:07:47**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 24/07/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**24/07/2024 11:41:24**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Liquidação de Despesa**

Liquidação de Despesa

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 24/07/2024 11:41:24, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Liquidação de Despesa-2024NL01161**

Data de Criação: **24/07/2024 11:41:24**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL01161	24/07/24

Valor Bruto	Valor Líquido
5.700,00	5.028,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		5.700,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	671,50
Total Retenção (-)		671,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	012019	20.08.1296.0000193/2	07/2024	24/07/2024	5.700,00
Total Documentos Comprobatórios					5.700,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=c72f951a5edb4b7881c3bd881b896aec

Assinatura

Emitido/contabilizado por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 24/07/24 às 11:34.

Impresso por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 24/07/24 às 11:35.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **DAR CB 07/2024**

Data de Criação: **24/07/2024 11:41:24**

85870000006 5 71500002202 3 40731000000 1 13286267219 2

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N° 132862672

Receita 87718-2

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Competência 07/2024

Vencimento do DAR 31/07/2024

Valor Principal 671,50

Multa 0,00

Juros 0,00

C.M 0,00

Desconto 0,00

Valor Total **671,50**

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 31/07/2024

1ª via - Banco

85870000006 5 71500002202 3 40731000000 1 13286267219 2

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N° 132862672

Receita 87718-2

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Competência 07/2024

Vencimento do DAR 31/07/2024

Valor Principal 671,50

Multa 0,00

Juros 0,00

C.M 0,00

Desconto 0,00

Valor Total **671,50**

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 31/07/2024

2ª via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/07/2024 11:42:36**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Tramitado para pagamento de JULHO/2024**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 24/07/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**29/07/2024 09:10:01**
Criador:	**MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**
Resumo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (JUL/2024) - 2024OB01840 E 2024OB01831 (IR)**

PAGAMENTO DE DESPESA (JUL/2024) - 2024OB01840 E 2024OB01831 (IR)

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 29/07/2024 09:10:01, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (JUL/2024) - 2024OB01840**
Data de Criação:	**29/07/2024 09:10:01**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Junho

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB01840	24/07/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos	5.028,50	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL01161
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	07/2024
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		5.028,50

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	24/07/24
2024RE00228	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD01798	**Emissão**	24/07/24	**Data de Programação**	24/07/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=3a0c598b357545deb5af1c0dc9c200a5

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (JUL/2024) - 2024OB01831 (IR)**
Data de Criação:	**29/07/2024 09:10:01**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Junho

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB01831	24/07/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		671,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	07/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Número da NL	2024NL01161 - 030004
Número da NE	2024NE00219 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	671,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85870000006-5 71500002202-3 40731000000-1 13286267219-2		671,50
Total		671,50

Observação

RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	24/07/24
2024RE00228	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD01799	**Emissão**	24/07/24	**Data de Programação**	24/07/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 24/07/24 às 13:28.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 24/07/24 às 13:29.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=06f15a9e56824db4af13fcf9de09b8d2

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/07/2024 09:10:31**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 29/07/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**01/08/2024 14:36:57**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Juntada de recibo**

Juntada de recibo-07/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 01/08/2024 14:36:57, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Recibo-07/2024**

Data de Criação: **01/08/2024 14:36:57**

Recibo de Pagamento

CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 039.762.034-91, declara ter recebido a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – sendo R$ 5.028,50 líquido e R$ 671,50 retenção de imposto de renda – referente ao pagamento de aluguel do mês 07/2024, do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234-A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, relativo ao Contrato de locação nº 01/2019, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL – CEP 57.025-400.

Santana do Ipanema-AL, 31 de julho de 2024.

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF nº 039.762.034-91
Locador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/08/2024 07:55:24**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento do aluguel_Agosto-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 20/08/2024, às 07:55, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**20/08/2024 09:51:51**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – agosto/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de agosto/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 20/08/2024 09:51:51, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **20/08/2024 09:51:51**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:22 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2025.
Código de controle da certidão: **D2EC.619A.A30C.2CB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **20/08/2024 09:51:51**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/09/2024

Emitida às 08:10:32 do dia 22/07/2024

Código de controle da certidão: DA8E-F533-8AC9-433B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **20/08/2024 09:51:51**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
11/03/2024	07/09/2024	000005	11/03/2024

Nº de Autenticação
000005.00003976203491.001.07092024

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 14:22:00 do dia 11/03/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **20/08/2024 09:51:52**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 32166324/2024
Expedição: 09/05/2024, às 08:10:13
Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**20/08/2024 09:52:08**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 20/08/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/08/2024 07:41:30**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Tramitado para liquidação e pagamento de Agosto/2024**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 22/08/2024, às 07:41, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**22/08/2024 13:18:32**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**PARA PAGAMENTO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 22/08/2024 13:18:32, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **22/08/2024 13:18:32**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Julho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL01423	22/08/24

Valor Bruto	Valor Líquido
5.700,00	5.028,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		5.700,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	671,50
Total Retenção (-)		671,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	012019	20.08.1296.0000193/2	08/2024	22/08/2024	5.700,00
Total Documentos Comprobatórios					5.700,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=6d13e46c738b493c8e6a850a2dc08474

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 22/08/24 às 13:11.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 22/08/24 às 13:11.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **DAR**

Data de Criação: **22/08/2024 13:18:33**

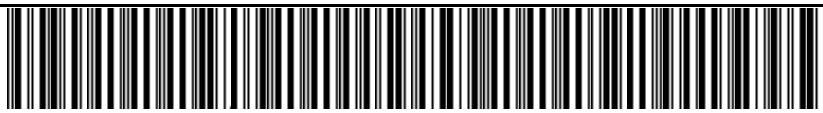

85840000006 0 71500002202 3 40830000000 7 13389353619 1

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 133893536

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**08/2024**	**22/08/2024**	**143 - MACEIO**

Vencimento	30/08/2024
Principal	671,50
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	671,50

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 30/08/2024
RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO
MÊS DE AGOSTO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência
18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 1ª Via - Banco

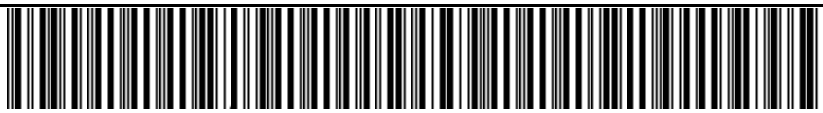

85840000006 0 71500002202 3 40830000000 7 13389353619 1

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 133893536

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**08/2024**	**22/08/2024**	**143 - MACEIO**

Vencimento	30/08/2024
Principal	671,50
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	671,50

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 30/08/2024
RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO
MÊS DE AGOSTO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência
18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 2ª Via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/08/2024 13:18:49**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 22/08/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/08/2024 08:19:30**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 28/08/2024, às 08:19, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**28/08/2024 10:59:38**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (AGO/2024) -**

PAGAMENTO DE DESPESA (AGO/2024) - 2024OB02242 E 2024OB02227(IR)

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 28/08/2024 10:59:38, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (AGO/2024) - 2024OB02242**
Data de Criação:	**28/08/2024 10:59:38**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Julho

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB02242	26/08/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos	5.028,50	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL01423
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	08/2024
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		5.028,50

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Registro de Envio

030004	**Emissão**	26/08/24
2024RE00271	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD02182	**Emissão**	26/08/24	**Data de Programação**	26/08/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=d8e66025422840c392a9986aa339e3ed

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (AGO/2024) - 2024OB02227(IR)**
Data de Criação:	**28/08/2024 10:59:38**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Julho

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB02227	26/08/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		671,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	08/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1319.0000385/2024-62

Itens

Número da NL	2024NL01423 - 030004
Número da NE	2024NE00219 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	671,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85840000006-0 71500002202-3 40830000000-7 13389353619-1	1BFC285F85F54347	671,50
Total		671,50

Observação

pagamento retenção de IR DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Registro de Envio

030004	**Emissão**	26/08/24
2024RE00271	**Data de Envio**	26/08/24
Processado e Pago	**Data de retorno**	27/08/24
Normal	**Retorno**	Os códigos de barras da ordem bancária foram pagos com sucesso.

Programação de Desembolso

2024PD02181	**Emissão**	26/08/24	**Data de Programação**	26/08/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 26/08/24 às 10:46.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 27/08/24 às 16:34.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=39daff01009849d9a9950705c5dea793

Assinaturas

Anexação (920041)

Data do Movimento:	**19/09/2024 07:35:03**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Juntada de recibo-**

Juntada de recibo-08/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 19/09/2024 07:35:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Recibo-08/2024**

Data de Criação: **19/09/2024 07:35:03**

Recibo de Pagamento

CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 039.762.034-91, declara ter recebido a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – sendo R$ 5.028,50 líquido e R$ 671,50 retenção de imposto de renda – referente ao pagamento de aluguel do mês 08/2024, do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234-A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, relativo ao Contrato de locação nº 01/2019, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Santana do Ipanema-AL, 31 de agosto de 2024.

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF nº 039.762.034-91
Locador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/09/2024 07:55:20**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento do aluguel_Setembro-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 23/09/2024, às 07:55, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**23/09/2024 13:25:54**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – setembro/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de setembro/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 23/09/2024 13:25:54, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **23/09/2024 13:25:54**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:39 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **16FF.2FCB.B217.7D1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **23/09/2024 13:25:55**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/11/2024

Emitida às 10:44:26 do dia 23/09/2024

Código de controle da certidão: 9F89-D70A-746F-4ABC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **23/09/2024 13:25:55**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
19/09/2024	18/03/2025	000006	19/09/2024

Nº de Autenticação
000006.00003976203491.001.18032025

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 10:45:59 do dia 19/09/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **23/09/2024 13:25:55**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 58986482/2024
Expedição: 28/08/2024, às 08:51:30
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/09/2024 13:26:20**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 23/09/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/09/2024 09:11:40**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 24/09/2024, às 09:11, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**24/09/2024 11:11:00**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**PARA PAGAMENTO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 24/09/2024 11:11:00, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **24/09/2024 11:11:00**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL01644	24/09/24

Valor Bruto	Valor Líquido
5.700,00	5.028,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		5.700,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	671,50
Total Retenção (-)		671,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	012019	20.08.1296.0000193/2	09/2024	24/09/2024	5.700,00
Total Documentos Comprobatórios					5.700,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=17de7b5b45954ba7b12c7391449356d7

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 24/09/24 às 11:04.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 24/09/24 às 11:04.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **DAR**

Data de Criação: **24/09/2024 11:11:00**

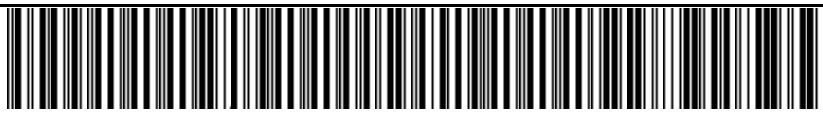

85810000006 4 71500002202 3 40930000000 5 13473427619 3

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 134734276

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**09/2024**	**24/09/2024**	**143 - MACEIO**

Vencimento	30/09/2024
Principal	671,50
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	671,50

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 30/09/2024
RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DEIPANEMA-AL, RELATIVO AO
MÊS DE SETEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANADO IPANEMA. vigência
18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 1ª Via - Banco

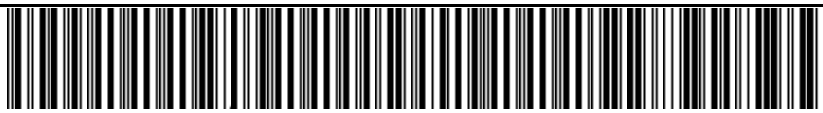

85810000006 4 71500002202 3 40930000000 5 13473427619 3

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 134734276

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**09/2024**	**24/09/2024**	**143 - MACEIO**

Vencimento	30/09/2024
Principal	671,50
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	671,50

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 30/09/2024
RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DEIPANEMA-AL, RELATIVO AO
MÊS DE SETEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANADO IPANEMA. vigência
18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 2ª Via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/09/2024 11:11:15**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 24/09/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**04/10/2024 10:23:56**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 04/10/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**09/10/2024 09:13:57**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (SET/2024)**

PAGAMENTO DE DESPESA (SET/2024) - 2024OB02531 E 2024OB02526(IR)

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 09/10/2024 09:13:57, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (SET/2024) - 2024OB02531**
Data de Criação:	**09/10/2024 09:13:57**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Agosto

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB02531	24/09/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos	5.028,50	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL01644
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	09/2024
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		5.028,50

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO GED 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Registro de Envio

030004	**Emissão**	24/09/24
2024RE00301	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD02473	**Emissão**	24/09/24	**Data de Programação**	24/09/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=13cd4086ad0c4d3a80e38b490bf19985

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (SET/2024) - 2024OB02526(IR)**
Data de Criação:	**09/10/2024 09:13:57**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Agosto

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB02526	24/09/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		671,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	09/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Número da NL	2024NL01644 - 030004
Número da NE	2024NE00219 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	671,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85810000006-4 71500002202-3 40930000000-5 13473427619-3		671,50
Total		671,50

Observação

RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO GED 20.08.1296.0000193/2023-65, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANADO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	24/09/24
2024RE00301	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD02474	**Emissão**	24/09/24	**Data de Programação**	24/09/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 24/09/24 às 13:32.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 24/09/24 às 13:33.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=6e363bd7ef7546299dd33c6b04a0c410

Assinaturas

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**11/10/2024 13:11:58**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Juntada de recibo-**

Juntada de recibo-09/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 11/10/2024 13:11:58, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Recibo-09/2024**

Data de Criação: **11/10/2024 13:11:58**

Recibo de Pagamento

CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 039.762.034-91, declara ter recebido a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – sendo R$ 5.028,50 líquido e R$ 671,50 retenção de imposto de renda – referente ao pagamento de aluguel do mês 09/2024, do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234-A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, relativo ao Contrato de locação nº 01/2019, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Santana do Ipanema-AL, 30 de setembro de 2024.

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF nº 039.762.034-91
Locador

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/10/2024 09:17:39**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento do aluguel_Outubro-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 23/10/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**23/10/2024 13:23:02**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – outubro/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de outubro/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 23/10/2024 13:23:02, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **23/10/2024 13:23:03**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:39 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **16FF.2FCB.B217.7D1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **23/10/2024 13:23:03**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 58986482/2024
Expedição: 28/08/2024, às 08:51:30
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **23/10/2024 13:23:03**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/11/2024

Emitida às 10:44:26 do dia 23/09/2024

Código de controle da certidão: 9F89-D70A-746F-4ABC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **23/10/2024 13:23:04**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
19/09/2024	18/03/2025	000006	19/09/2024

Nº de Autenticação
000006.00003976203491.001.18032025

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 10:45:59 do dia 19/09/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/10/2024 13:24:15**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 23/10/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/10/2024 09:58:33**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Liquidação de Despesa**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 24/10/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**24/10/2024 10:27:20**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 24/10/2024 10:27:20, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **24/10/2024 10:27:20**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL01853	24/10/24

Valor Bruto	Valor Líquido
5.700,00	5.028,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		5.700,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	671,50
Total Retenção (-)		671,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	012019	20.08.1296.0000193/2	10/2024	24/10/2024	5.700,00
Total Documentos Comprobatórios					5.700,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=eb95c85b0ebb4c518492f5bda7834934

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 24/10/24 às 10:22.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 24/10/24 às 10:22.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **DAR**

Data de Criação: **24/10/2024 10:27:20**

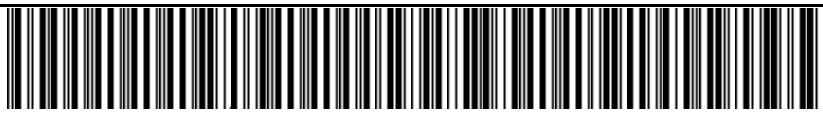

85880000006 7 71500002202 3 41031000000 1 13553612519 7

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 135536125

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**10/2024**	**24/10/2024**	**143 - MACEIO**

Vencimento	31/10/2024
Principal	671,50
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	671,50

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 31/10/2024
RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANADEIPANEMA-AL, RELATIVO AO
MÊS DE OUTUBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANADO IPANEMA. vigência
18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 1ª Via - Banco

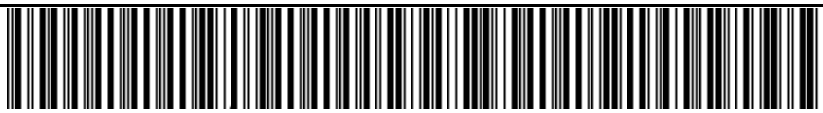

85880000006 7 71500002202 3 41031000000 1 13553612519 7

Governo do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - No 135536125

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ	Receita	Referência	Data de Emissão	Município
12.472.734/0001-52	**87718**	**10/2024**	**24/10/2024**	**143 - MACEIO**

Vencimento	31/10/2024
Principal	671,50
CM	0,00
Desconto	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total	671,50

Nome
Ministério Público de Alagoas

Observações:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi
Data de Vencimento do Tributo: 31/10/2024
RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANADEIPANEMA-AL, RELATIVO AO
MÊS DE OUTUBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANADO IPANEMA. vigência
18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — 2ª Via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**24/10/2024 10:27:35**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 24/10/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/10/2024 12:10:02**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 29/10/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**11/11/2024 15:37:36**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de Despesa OUT-2024**

Pagamento de Despesa-OUT-2024
2024OB02875
2024OB02866-IR

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 11/11/2024 15:37:36, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- 2024OB02875**

Data de Criação: **30/10/2024 12:20:36**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB02875	25/10/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos	5.028,50	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL01853
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	10/2024
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		5.028,50

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	25/10/24
2024RE00345	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD02819	**Emissão**	24/10/24	**Data de Programação**	24/10/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=3f933537af704d79beba825509c57b18

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa-2024OB02866-IR**

Data de Criação: **30/10/2024 12:20:36**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB02866	25/10/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		671,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	10/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Número da NL	2024NL01853 - 030004
Número da NE	2024NE00219 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	671,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85880000006-7 71500002202-3 41031000000-1 13553612519-7		671,50
Total		671,50

Observação

RETENÇÃO DE IR DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANADEIPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 -
SANTANADO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	25/10/24
2024RE00345	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD02820	**Emissão**	24/10/24	**Data de Programação**	24/10/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 25/10/24 às 11:05.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 25/10/24 às 11:06.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=0debacb8184749ce8e9c44183bed21c7

Assinaturas

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**11/11/2024 15:39:41**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Juntada do recibo 10/2024**

Juntada de recibo-10/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 11/11/2024 15:39:41, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Recibo-10/2024**

Data de Criação: **11/11/2024 15:39:41**

Recibo de Pagamento

CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 039.762.034-91, declara ter recebido a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – sendo R$ 5.028,50 líquido e R$ 671,50 retenção de imposto de renda – referente ao pagamento de aluguel do mês 10/2024, do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234-A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, relativo ao Contrato de locação nº 01/2019, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Santana do Ipanema-AL, 31 de outubro de 2024.

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF nº 039.762.034-91
Locador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/11/2024 11:26:37**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento do aluguel_Novembro-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 21/11/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:07**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**25/11/2024 11:50:21**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – novembro/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de novembro/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 25/11/2024 11:50:21, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **25/11/2024 11:50:21**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:39 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **16FF.2FCB.B217.7D1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **25/11/2024 11:50:21**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 58986482/2024
Expedição: 28/08/2024, às 08:51:30
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **25/11/2024 11:50:21**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/01/2025

Emitida às 08:12:46 do dia 25/11/2024

Código de controle da certidão: 31B3-E091-646E-41C6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **25/11/2024 11:50:21**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
19/09/2024	18/03/2025	000006	19/09/2024

Nº de Autenticação
000006.00003976203491.001.18032025

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 10:45:59 do dia 19/09/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/11/2024 11:50:41**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 25/11/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/11/2024 12:53:23**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 25/11/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**25/11/2024 14:13:49**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 25/11/2024 14:13:49, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **25/11/2024 14:13:49**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL02042	25/11/24

Valor Bruto	Valor Líquido
5.700,00	5.028,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		5.700,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	671,50
Total Retenção (-)		671,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	012019	20.08.1296.0000193/2	11/2024	25/11/2024	5.700,00
Total Documentos Comprobatórios					5.700,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=64bd72b124b5436ba4af37bb2ffe4e81

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 25/11/24 às 14:06.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 25/11/24 às 14:07.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/11/2024 14:15:05**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Resumo:	**PARA INSERÇÃO DA DAR**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 25/11/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**26/11/2024 09:29:48**
Criador:	**TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS_VIERA**

DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS_VIERA

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 26/11/2024 09:29:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS_VIERA**
Data de Criação:	**26/11/2024 09:29:48**

85830000006 8 71500002202 3 41206000000 6 13648084619 4

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	136480846
Receita	87718-2
Competência	11/2024
Vencimento do DAR	06/12/2024
Valor Principal	671,50
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**671,50**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 _ CARLOS VIEIRA DE MELO

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 06/12/2024

1ª via - Banco

85830000006 8 71500002202 3 41206000000 6 13648084619 4

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	136480846
Receita	87718-2
Competência	11/2024
Vencimento do DAR	06/12/2024
Valor Principal	671,50
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**671,50**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 _ CARLOS VIEIRA DE MELO

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 06/12/2024

2ª via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/11/2024 09:30:06**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS_VIERA**

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 26/11/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/11/2024 11:09:33**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 28/11/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**02/12/2024 14:36:46**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de Despesa- NOV/2024**

Pagamento de Despesa- NOV/2024
2024OB03145
2024OB03129-IR

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 02/12/2024 14:36:46, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- 2024OB03145**

Data de Criação: **02/12/2024 14:36:46**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Outubro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB03145	26/11/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos	5.028,50	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL02042
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	11/2024
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		5.028,50

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	26/11/24
2024RE00370	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD03095	**Emissão**	26/11/24	**Data de Programação**	26/11/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=a5af644089524daa933adcd2fc49b21b

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- 2024OB03129-IR**

Data de Criação: **02/12/2024 14:36:46**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Outubro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB03129	26/11/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		671,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	11/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Número da NL	2024NL02042 - 030004
Número da NE	2024NE00219 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	671,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85830000006-8 71500002202-3 41206000000-6 13648084619-4		671,50
Total		671,50

Observação

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 _ CARLOS VIEIRA DE MELO. PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	26/11/24
2024RE00370	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD03096	**Emissão**	26/11/24	**Data de Programação**	26/11/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 26/11/24 às 13:11.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 26/11/24 às 13:13.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=f6447ea1118b4790b55bf8453cb96c5b

Assinaturas

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**02/12/2024 14:38:30**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Juntada do recibo 11/2024**

Juntada do recibo 11/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 02/12/2024 14:38:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Recibo 11/2024**

Data de Criação: **02/12/2024 14:38:29**

Recibo de Pagamento

CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 039.762.034-91, declara ter recebido a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – sendo R$ 5.028,50 líquido e R$ 671,50 retenção de imposto de renda – referente ao pagamento de aluguel do mês 11/2024, do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234-A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, relativo ao Contrato de locação nº 01/2019, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Santana do Ipanema-AL, 30 de novembro de 2024.

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF nº 039.762.034-91
Locador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/12/2024 14:31:35**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento do aluguel_Dezembro-24**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 13/12/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**17/12/2024 10:19:15**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – dezembro/2024**

Atesto a locação do imóvel no mês de dezembro/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 17/12/2024 10:19:15, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **17/12/2024 10:19:15**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:39 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **16FF.2FCB.B217.7D1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **17/12/2024 10:19:15**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 58986482/2024
Expedição: 28/08/2024, às 08:51:30
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **17/12/2024 10:19:15**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/01/2025

Emitida às 08:12:46 do dia 25/11/2024

Código de controle da certidão: 31B3-E091-646E-41C6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **17/12/2024 10:19:15**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
19/09/2024	18/03/2025	000006	19/09/2024

Nº de Autenticação
000006.00003976203491.001.18032025

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 10:45:59 do dia 19/09/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/12/2024 10:19:32**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 17/12/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/12/2024 10:29:38**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 17/12/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**17/12/2024 16:08:28**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 17/12/2024 16:08:28, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **17/12/2024 16:08:27**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Novembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NL02290	17/12/24

Valor Bruto	Valor Líquido
5.700,00	5.028,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		5.700,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	671,50
Total Retenção (-)		671,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	012019	20.08.1296.0000193/2	12/2024	17/12/2024	5.700,00
Total Documentos Comprobatórios					5.700,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DE PARTE DO PROCESSO20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=4293eb01c8bb4125abb3e796e146a03d

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 17/12/24 às 16:06.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 17/12/24 às 16:06.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**17/12/2024 16:08:49**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Resumo:	**PARA INSERÇÃO DA DAR**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 17/12/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**18/12/2024 07:24:39**
Criador:	**TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS VIEIRA_12/2024**

DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS VIEIRA_12/2024

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 18/12/2024 07:24:39, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS VIEIRA_12/2024**
Data de Criação:	**18/12/2024 07:24:39**

85830000006 8 71500002202 3 41227000000 2 13729309319 4

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	137293093
Receita	87718-2
Competência	12/2024
Vencimento do DAR	27/12/2024
Valor Principal	671,50
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**671,50**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA.

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 27/12/2024

1ª via - Banco

85830000006 8 71500002202 3 41227000000 2 13729309319 4

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	137293093
Receita	87718-2
Competência	12/2024
Vencimento do DAR	27/12/2024
Valor Principal	671,50
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**671,50**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Inscrição
CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA.

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 27/12/2024

2ª via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/12/2024 07:25:04**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS VIEIRA_12/2024**

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 18/12/2024, às 07:25, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**06/01/2025 09:48:52**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 06/01/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**07/01/2025 00:15:58**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de Despesa- Dez/2024**

Pagamento de Despesa- Dez/2024
2024OB03454
2024OB03419-RETENÇÃO

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 07/01/2025 00:15:58, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- 2024OB03454**

Data de Criação: **07/01/2025 00:15:58**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Novembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB03454	18/12/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos	5.028,50	

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL02290
Nota de Empenho	2024NE00219
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	12/2024
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		5.028,50

Observação

PAGAMENTO DE PARTE DO PROCESSO 20.08.1296.0000193/2023-65 REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	18/12/24
2024RE00397	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD03391	**Emissão**	18/12/24	**Data de Programação**	18/12/24

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=3a70c39b8a8e46a1866286e9112cabc5

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa-2024OB03419-RETENÇÃO**

Data de Criação: **07/01/2025 00:15:58**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Encerrado até Novembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2024OB03419	18/12/24
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		671,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	12/2024
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Número da NL	2024NL02290 - 030004
Número da NE	2024NE00219 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2024
DEA	00000000
Valor	671,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85830000006-8 71500002202-3 41227000000-2 13729309319-4		671,50
Total		671,50

Observação

RETENÇÃO DE IR REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. GED 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	18/12/24
2024RE00396	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2024PD03392	**Emissão**	18/12/24	**Data de Programação**	18/12/24

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 18/12/24 às 13:16.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 18/12/24 às 13:18.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=f545d4f6d1504f86a6be4a4da1557192

Assinaturas

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**07/01/2025 00:17:28**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Juntada do recibo 12/2024**

Juntada do recibo 12/2024

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 07/01/2025 00:17:28, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Recibo-12/2024**

Data de Criação: **07/01/2025 00:17:28**

Recibo de Pagamento

CARLOS VIEIRA DE MELO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 039.762.034-91, declara ter recebido a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – sendo R$ 5.028,50 líquido e R$ 671,50 retenção de imposto de renda – referente ao pagamento de aluguel do mês 12/2024, do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234-A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, relativo ao Contrato de locação nº 01/2019, do locatário Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE-AL, inscrito no CNPJ/MF 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL – CEP 57.025-400.

Santana do Ipanema-AL, 31 de dezembro de 2024.

Carlos Vieira de Melo

CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF nº 039.762.034-91
Locador

Global (920329)

Data do Movimento:	**27/01/2025 11:01:34**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Empenho de despesa-**

Empenho de despesa-2025NE00031

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 27/01/2025 11:01:34, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Empenho de despesa-2025NE00031**

Data de Criação: **27/01/2025 11:01:34**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NE00031	22/01/25

Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Valor	14.440,00 (Quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	06 - Outras Dispensas de Licitação	**Emb. Legal**	Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso
Origem	4 - Não se Aplica	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	20.08.1296.0000193 /2023-65	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		14.440,00

Cronograma

Janeiro	5.700,00	**Fevereiro**	5.700,00	**Março**	3.040,00

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
284.957,27	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado**	0,00	14.440,00	270.517,27

Observação

1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
1 T.A. AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019	1	aluguel	14.440,00	14.440,00

Descrição PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019 que o tem por objeto, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000193/2023-65: a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 01/2019, do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 234 e 234 A, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 18 de março de 2024 até 17 de março de 2025; b) a alteração do valor do contrato mediante aplicação de reajuste de 44,38%, face acordo entre as partes; c) a alteração do item 4.3 da cláusula quarta do contrato, permitindo o reajuste do preço da contratação a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme da variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, prevalecendo o que for menor na época do reajuste. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 68.400,00

Dados de Autenticidade

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NE00031	22/01/25

Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Valor	14.440,00 (Quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=a9ada046073a426dab8298e965b8242b

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/01/2025 11:02:46**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Tramitado para inclusão de certidões e atesto para pagamento do aluguel_JANEIRO-25**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 27/01/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**27/01/2025 13:15:39**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Atesto de aluguel – janeiro/2025**

Atesto a locação do imóvel no mês de janeiro/2025.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 27/01/2025 13:15:39, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Federal**

Data de Criação: **27/01/2025 13:15:39**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:39 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **16FF.2FCB.B217.7D1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CND Trabalhista**

Data de Criação: **27/01/2025 13:15:39**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VIEIRA DE MELO
CPF: 039.762.034-91
Certidão nº: 58986482/2024
Expedição: 28/08/2024, às 08:51:30
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VIEIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.762.034-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Estadual**

Data de Criação: **27/01/2025 13:15:39**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 039.762.034-91

Nome/Contribuinte: CARLOS VIEIRA DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/03/2025

Emitida às 08:11:49 do dia 27/01/2025

Código de controle da certidão: B8B6-2161-2424-46A2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **CND – Fazenda Municipal**

Data de Criação: **27/01/2025 13:15:39**

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa

Inscrição Municipal	Identificação
011033	011033

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
CARLOS VIEIRA DE MELO	039.762.034-91	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA NOSSA SENHORE DE FATIMA, 180

Bairro	Cidade
MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
19/09/2024	18/03/2025	000006	19/09/2024

Nº de Autenticação
000006.00003976203491.001.18032025

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certificação emitida às 10:45:59 do dia 19/09/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/01/2025 13:15:59**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 27/01/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/01/2025 10:00:12**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 28/01/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**28/01/2025 10:17:39**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO.**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 28/01/2025 10:17:39, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **LIQUIDAÇÃO**

Data de Criação: **28/01/2025 10:17:39**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NL00055	28/01/25

Valor Bruto	Valor Líquido
5.700,00	5.028,50

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2025NE00031
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	706 - Reconhecimento da Obrigação		5.700,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF TERCEIROS - 144 Credor da Retenção: 12200176000176 - ESTADO DE ALAGOAS	0,00	671,50
Total Retenção (-)		671,50

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Outros	012019	20.08.1296.0000193/2	01/2025	28/01/2025	5.700,00
Total Documentos Comprobatórios					5.700,00

Observação

LIQUIDAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO GED20.08.1296.0000193/2023-65 RELATIVO AO ALUGUEL DO IMOVEL SITUADO NA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL - JANEIRO DE 2025 - 1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=0649be8685d146308bfe664e25f0bea7

Assinatura

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 28/01/25 às 10:15.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 28/01/25 às 10:15.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/01/2025 10:18:07**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Resumo:	**PARA INSERÇÃO DO DAR**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 28/01/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**28/01/2025 11:27:09**
Criador:	**TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS_VIEIRA_JANEIRO_2025_01/2019**

DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS_VIEIRA_JANEIRO_2025_01/2019

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 28/01/2025 11:27:09, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS_VIEIRA_JANEIRO_2025 _01/2019**
Data de Criação:	**28/01/2025 11:27:09**

85860000006 3 71500002202 3 50207000000 8 13937804519 0

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	139378045
Receita	87718-2
Competência	01/2025
Vencimento do DAR	07/02/2025
Valor Principal	671,50
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**671,50**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social | **Inscrição**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS | CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR REFERENTE AO PROCESSO GED20.08.1296.0000193/2023-65 RELATIVO AO ALUGUEL DO IMOVEL SITUADO NA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL - JANEIRO DE 2025 - 1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - CARLOS VIEIRA DE MELO.

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 07/02/2025

1ª via - Banco

85860000006 3 71500002202 3 50207000000 8 13937804519 0

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Documento de Arrecadação Estadual - DAR

Guia N°	139378045
Receita	87718-2
Competência	01/2025
Vencimento do DAR	07/02/2025
Valor Principal	671,50
Multa	0,00
Juros	0,00
C.M	0,00
Desconto	0,00
Valor Total	**671,50**

Identificação do Contribuinte Emitente

Razão Social | **Inscrição**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS | CNPJ: 12.472.734/0001-52

Endereço:

Município: MACEIO **CEP:** **UF:** AL

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES: RETENÇÃO DE IR REFERENTE AO PROCESSO GED20.08.1296.0000193/2023-65 RELATIVO AO ALUGUEL DO IMOVEL SITUADO NA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL - JANEIRO DE 2025 - 1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - CARLOS VIEIRA DE MELO.

Pagar apenas nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa, Itaú, Santander ou Sicredi

Vencimento da obrigação: 07/02/2025

2ª via - Contribuinte

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/01/2025 11:27:28**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**DAR DAS RETENÇÕES PARA PAGAMENTO_CARLOS_VIEIRA_JANEIRO_2025_01/2019**

Movimento assinado eletronicamente por **TAILTON EWERTON DA SILVA FREITAS**, em 28/01/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000193/2023-65

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/02/2025 09:04:45**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 03/02/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **07/02/2025 11:08**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**04/02/2025 09:51:43**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Pagamento de Despesa- JAN/2025**

Pagamento de Despesa-
2025OB00125
2025OB00112-RETENÇÃO

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 04/02/2025 09:51:43, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- 2025OB00125**

Data de Criação: **04/02/2025 09:51:43**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2025OB00125	28/01/25

UG Liquidante	UG Pagadora
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO

Valor por Extenso	Valor
Cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos	5.028,50

Detalhamento

Nota Liquidação	2025NL00055
Nota de Empenho	2025NE00031
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000207 - CONTRATO 01/2019 - ALUGUEL IMÓVEL SANTANA DO IPANEMA
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0331 - 219797
Competência	01/2025
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		5.028,50

Observação

PAGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO GED 20.08.1296.0000193/2023-65 RELATIVO AO ALUGUEL DO IMOVEL SITUADO NA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL - JANEIRO DE 2025 - 1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - SANTANA DO IPANEMA. vigência 18/03/2024 até 17/03/2025 - valor mensal de R$ 5.700,00 - processo 20.08.1296.0000193/2023-65.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	28/01/25
2025RE00013	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2025PD00118	**Emissão**	28/01/25	**Data de Programação**	28/01/25

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=f8d10304268242a9a38bfbb91c97f6ad

Assinaturas

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Pagamento de Despesa- 2025OB00112-RETENÇÃO**

Data de Criação: **04/02/2025 09:51:43**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária de Retenção

TIPO 38

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2025OB00112	28/01/25

UG Liquidante	UG Pagadora
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO

Valor por Extenso	Valor
Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos	671,50

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF TERCEIROS
Credor da Retenção	ESTADO DE ALAGOAS
Competência	01/2025
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X
Domicílio Bancário Destino	001 - 3557 - CODBARRAS
Processo	20.08.1296.0000193/2023-65

Itens

Número da NL	2025NL00055 - 030004
Número da NE	2025NE00031 - 030004
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Credor	03976203491 - CARLOS VIEIRA DE MELO
Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-item da Despesa	15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Vinculação de Pagamento	99 - Pagamento por Conta D da própria UG
Ano	2025
DEA	00000000
Valor	671,50

Pagamentos

Código de Barras	Código de Autenticação	Valor
85860000006-3 71500002202-3 50207000000-8 13937804519-0		671,50
Total		671,50

Observação

RETENÇÃO DE IR REFERENTE AO PROCESSO GED 20.08.1296.0000193/2023-65 RELATIVO AO ALUGUEL DO IMOVEL SITUADO NA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 234 - BAIRRO MONUMENTO, SANTANA DE IPANEMA-AL - JANEIRO DE 2025 - 1 termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2019 - CARLOS VIEIRA DE MELO.

Registro de Envio

030004	**Emissão**	28/01/25
2025RE00013	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2025PD00119	**Emissão**	28/01/25	**Data de Programação**	28/01/25

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 28/01/25 às 13:42.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 28/01/25 às 13:45.

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=2da24da828ba458fbbbe4dc9f8d9035b

Assinaturas